

XX				
X				X
X				X
X				X
X	LEI	Nº 2 704, de	25.XI.66	X
X				X
X		Estima a Receita e limita a		X
X		Despesa do Estado de	Mato	X
X		Grosso, para o exercício f1		X
X		nanceiro de 1 967.		X
X				X
XX				



1
12/12/66
4/12/67

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 2 704, de 25 de novembro de 1 966.

Estima a Receita e limita a Despesa do Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 1 967.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O orçamento do Estado de Mato Grosso para o exercício de 1967, estima a Receita em Cr\$ 44 607 500 000 (quarenta e quatro bilhões, seiscentos e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) e limita a Despesa em Cr\$ 46 716 583 200 (quarenta e seis bilhões setecentos e dezesseis milhões, quinhentos e oitenta e três mil e duzentos cruzeiros) com um deficit previsto então no valor de Cr\$ 2 109 083 200 (dois bilhões cento e nove milhões, oitenta e três mil e duzentos cruzeiros).

Artigo 2º - A receita será realizada com o produto do que fôr arrecadado na forma da legislação em vigor e de acôrdo com as discriminações por categoria, classes e espécies:

R E C E I T A

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA

34 937 000 000

RECEITA PATRIMONIAL

132 500 000

RECEITA INDUSTRIAL

14 500 000

CONTRIBUIÇÕES DO GOVÊRNO FEDE

RAL

1 000 000 000

RECEITAS DIVERSAS

8 173 500 000

TOTAL RECEITA CORRENTE

44 257 500 000

RECEITA DE CAPITAL

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E

IMÓVEIS

350 000 000

TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL	350 000 000
TOTAL GERAL DA RECEITA	44 607 500 000

Artigo 3º - A Despesa será discriminada em Atividades, Órgãos Superiores, Unidades Orçamentárias e Categorias Econômicas, de acôrdo com quadros apresentados e assim se distribui:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	1 177 816 000
PODER JUDICIÁRIO	1 089 839 000
TRIBUNAL DE CONTAS	184 295 200
CASA CIVIL	306 945 000
CASA MILITAR	79 235 000
SECRETARIA DA AGRICULTURA	3 244 738 000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11 580 255 000
SECRETARIA DA FAZENDA	3 090 231 000
SECRETARIA DE GOVÊRNO E COORDENAÇÃO ECONÔMICA	5 897 866 000
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	427 248 000
SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA	1 994 954 000
SECRETARIA DE SAÚDE	1 593 314 000
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	5 848 769 000
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	4 985 078 000
CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A	5 000 000 000
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ES TADO DE MATO GROSSO	216 000 000

TOTAL GERAL DA DESPESA	46 716 583 200
------------------------	----------------

Artigo 4º - A despesa discriminada em Atividades, Órgãos Superiores e Unidades Orçamentárias distribuir - se - á:

a) - Por programas segundo as categorias econômicas;

b) - Por Unidades Orçamentárias segundo os programas;

c) - Por Unidades Orçamentárias segundo as categorias econômicas;

d) - Por Programas, Subprogramas e Unidades Orçamentárias segundo as categorias econômicas, verbas e consignações.

Artigo 5º - As dotações para encargos sociais, inativos e pensionistas, bem como para subvenções e entidades privadas, estaduais, municipais, assistenciais educacionais, culturais e desportivas, apenas para efeito de sua movimentação, consideram-se consignadas à Secretaria de Governo e Coordenação Econômica.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 10% do total previsto para Receita Tributária de acordo com os artigos 7º e 43º da Lei 4 320 de 17 de março de 1964.

Artigo 7º - As dotações incluídas na presente lei como "Despesas de Capital" serão automaticamente registradas pelo Tribunal de Contas do Estado, a vista da publicação desta lei, e distribuídas à Secretaria da Fazenda para aplicação de acordo com a programação financeira que for aprovada por decreto do Poder Executivo.

Artigo 8º - O registro e a distribuição dos créditos inscritos no Orçamento Geral do Estado, relativos às entidades mencionadas no artigo 107, da Lei 4 320 de 17 de março de 1964, serão processados pelo Tribunal de Contas do Estado, independentemente da aprovação e publicação dos orçamentos a que se refere o mesmo artigo, aos quais, entretanto, ficarão sujeitos o controle e aplicação dos recursos distribuídos.

Artigo 9º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1967, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 25 de novembro de 1966, 145ª da Independência e 78ª da República.

Adm. do Estado
Declaracao
Art. 1º e 2º

Excmo. Sr. Governador
Ass. do Estado

Relatório
Agência de Planejamento
Ass. do Estado

LEGISLAÇÃO REFERENTE À RECEITA
IMPÔSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADES "CAUSA MORTIS"

Decreto-Lei nº 296, de 1º de agosto de 1 939 - Código de Tributos

Decreto-Lei nº 851, de 28 de março de 1 947 - Majora de 1% o im-
pôsto de transmissão de propriedade "Causa Mortis" e dá
outras providências. Acôrdo com a Fundação da Casa Popu-
lar.

Lei nº 162, de 25 de outubro de 1 948 - Eleva todos os tributos
do Estado, com excessão que estabelece.

Lei nº 229, de 12 de outubro de 1 948 - Altera a Lei 61, de 23.
10.47.

Lei nº 1 277, de 5 de novembro de 1 959 - Artigo 23 - Majora em
20% impostos, taxas e emolumentos.

Lei nº 1 733, de 16 de maio de 1 962 - Majora de 20%.

IMPÔSTO SOBRE VENDAS E CONSIGNAÇÕES

Decreto-Lei nº 296, de 1º de agosto de 1 939 - Código dos Tribu-
tos.

Decreto-Lei nº 334, de 29 de abril de 1 940 - Retifica o § 1º do
artigo 454 do Código dos Tributos.

Decreto-Lei nº 399, de 24 de julho de 1 941 - Altera a Taxa do Im-
pôsto de Vendas e Consignações e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 515, de 14 de outubro de 1 943 - Estabelece medi-
das de caráter financeiro e dá outras providências - Arti-
go 1º - Cancela a porcentagem de que trata o artigo 290,
do Código dos Tributos.

Decreto-Lei nº 561, de 23 de maio de 1 944 - Eleva o Impôsto de
Vendas e Consignações e dá outras providências.

Lei nº 16, de 17 de outubro de 1 947 - Eleva o Impôsto de Vendas
e Consignações e dá outras providências.

Lei nº 113, de 16 de agosto de 1 948 - Altera a redação ao artigo
5º da Lei nº 16, de 17 de outubro de 1 947 e dá outras
providências.

Lei nº 157, de 11 de outubro de 1 948 - Define o produtor nos têr-
mos do artigo 19, item VI da Constituição Federal.

Lei nº 197, de 22 de novembro de 1 948 - Eleva para 2% a taxa do
Impôsto sobre Vendas e Consignações e dá outras providên-
cias.

Lei nº 162, de 25 de outubro de 1 948 - Eleva de 20% todos os tri-
butos do Estado.

- Lei nº 312, de 3 de novembro de 1 949 - Altera o Impôsto de Ven
das e Consignaçoẽs e taxa de Planejamento.
- Lei nº 350, de 15 de dezembro de 1 949 - Altera o Impôsto de Ven
das e Consignaçoẽs e dá outras providências.
- Lei nº 550, de novembro de 1 952 - Eleva a 2,70% o Impôsto de Ven
das e Consignaçoẽs e dá outras providências.
- Lei nº 585, de 2 de outubro de 1 953 - Prorroga o prazo a que se
refere o artigo 456, de alínea C, do Código dos Tributos.
- Lei nº 789, de 16 de novembro de 1 955 - Eleva a 3% o Impôsto sô
bre Vendas e Consignaçoẽs.
- Lei nº 925, de 14 de novembro de 1 956 - Estabelece medidas de or
dem fiscal.
- Lei nº 1 053, de 14 de dezembro de 1 957 - Dispõe sôbre medida de
caráter financeiro e dá outras providências.
- Lei nº 1 077, de 5 de novembro de 1 959 - Artigo 23 - Majora de
20%.
- Lei nº 1 357, de 15 de dezembro de 1 959.
- Lei nº 1 528, de 28 de agosto de 1 961 - Promulga vários artigos
vetados da Lei nº 1 357, de 15 de dezembro de 1 959.
- Lei nº 1 557, de 5 de outubro de 1 961 - Altera o sistema de co
brança do impôsto sôbre Vendas e Consignaçoẽs de Vendedo
res ambulantes e dá outras providências.
- Lei nº 1 640, de 6 de novembro de 1 951 - Isenção.
- Lei nº 1 733, de 16 de maio de 1 962 - Artigo 8º - Eleva a Alíquo
ta para 4,36%.
- Lei nº 2 372, de 7 de dezembro de 1 964 - Artigo 1º - Eleva a alí
quota para 4,70%.
- Lei nº 2 616, de 23 de maio de 1 966 - Modifica o sistema de paga
mento do Impôsto sôbre Vendas e Consignaçoẽs nas Vendas
à prazo e dá outras providências.
- Lei nº 2 625, de 7 de julho de 1 966 - Estabelece normas para a -
cobrança do Impôsto sôbre Vendas e Consignaçoẽs, devido e
exigível dos abatedouros, frigoríficos e matadouros - Re
gulamentada pelo Decreto nº 97, de 7 de julho de 1 966.

IMPÔSTO SOBRE TRANSAÇÕES

- Lei nº 1 751, de 9 de novembro de 1 962 - Regulamentada pelo De
creto nº 422, de 6 de dezembro de 1 962.

IMPÔSTO DO SELO

- Decreto-Lei nº 296, de 1º de agosto de 1 939 - Código dos Tribu
tos.

- Lei nº 29, de 2 de outubro de 1 947 - Altera e modifica o Impôsto do sêlo, que acompanho o Decreto.
- Lei nº 162, de 25 de outubro de 1 948 - Eleva de 20% todos os tributos do Estado, com excessões que estabelece.
- Lei nº 950, de 28 de junho de 1 961 - Altera a alínea B, do artigo 46.
- Lei nº 1 053 - Dispõe sôbre medidas financeiras - artigo 5º.
- Lei nº 1 595, de 12 de outubro de 1 961.
- Lei nº 1 635, de 23 de outubro de 1 961.
- Lei nº 2 372, de 7 de dezembro de 1 964 - Suprime o Impôsto do sêlo de 1,2% cobrado nas guias de expedição de produtos para fora do Estado.
- Lei nº 2 616, de 23 de maio de 1 966 - Artigo 22º.

IMPÔSTO SÔBRE MINÉRIOS

- Lei nº 1 766, de 13 de novembro de 1 962.

EXPORTAÇÃO

- Decreto-Lei nº 296, de 1º de agosto de 1 939 - Código dos Tributos.
- Decreto-Lei nº 391, de 12 de março de 1 941 - Regula o serviço de navegação de cabotagem aéreos.
- Decreto-Lei nº 432, de 7 de abril de 1 942 - Regula a profissão - de despachantes estaduais e dá outras providências.
- Decreto-Lei nº 478, de 3 de dezembro de 1 942 - Reduz o impôsto de exportação, sôbre a borracha e outros produtos gomíferos e suprime a alínea G, do artigo 76 do Código dos Tributos - Borracha que sair do pôsto de Corumbá.
- Lei nº 16, de 17 de outubro de 1 947 - Artigo 8º - Dá nova redação ao artigo 8º, § 2º do Código dos Tributos.
- Lei nº 36, de 6 de dezembro de 1 949 - Artigo 63 e 64 - Estabelece quantum e época de pagamento do impôsto de exportação nos casos de arrendamento de terras do Estado. Fixa o mínimo de produtos e forma de pagamento do impôsto de exportação.
- Lei nº 503, de 31 de outubro de 1 952 - Fixa em 2,5% ad valorem o impôsto de exportação sôbre o café.
- Lei nº 925, de 14 de novembro de 1 956 - Estabelece medida de ordem fiscal.

TAXA RODOVIÁRIA

- Decreto-Lei nº 296, de 1º de agosto de 1 939 - Código dos Tribu
tos.
- Lei nº 324, de 10 de fevereiro de 1 940 - Concede desconto no pa
gamento desta taxa.
- Lei nº 489, de 17 de fevereiro de 1 946 - Taxa Rodoviária refe
rente à tração animal.
- Lei nº 162, de 25 de outubro de 1 948 - Eleva de 20% todos os tri
butos do Estado.
- Lei nº 1 733, de 16 de maio de 1 962 - Majora de 20%.

TAXA DE APOSENTADORIA DOS SERVENTUÁRIOS DA
JUSTIÇA

- Lei nº 688, de 12 de setembro de 1 953 - Que institui a taxa.
- Lei nº 1 361, de 16 de dezembro de 1 959 - Que modificou a ante
rior.

TAXA DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES

- Lei nº 2 214, de 9 de setembro de 1 964 - Que institui a taxa.

TAXA DO S.A.M.O.R.

- Lei nº 2 357, de 2 de dezembro de 1 964.

TAXA DE CUSTAS JUDICIAIS E EMOLUMENTOS

- Decreto-Lei nº 296, de 1º de agosto de 1 939 - Código dos Tribu
tos.
- Lei nº 162, de 25 de outubro de 1 948 - Eleva de 20% todos os tri
butos do Estado.
- Lei nº 925, de 14 de novembro de 1 956 - Artigos 1º e 2º.
- Lei nº 1 277, de 5 de novembro de 1 959 - Artigo 23 - Majora em
20% os impostos e taxas.
- Lei nº 1 673, de 23 de novembro de 1 961 - Regimento de custas.
- Lei nº 1 907, de 30 de outubro de 1 963 - Majora em 70%.

TAXA DE COLONIZAÇÃO

Lei nº 176, de 30 de outubro de 1 948.

Lei nº 1 277, de 5 de novembro de 1 959 - Majora de 20% os impostos e taxas.

TAXA SOBRE OPERAÇÕES DE COOPERATIVAS

Lei nº 1 936, de 6 de novembro de 1 963.

TAXA DE PLANEJAMENTO

Lei nº 2 615, de 23 de maio de 1 963.

TAXA DE ELETRIFICAÇÃO

Lei nº 830, de 4 de agosto de 1 956 - Dispõe sobre a taxa do Fundo de Eletrificação do Estado.

Lei nº 1 318, de 7 de dezembro de 1 959 - Define o Fundo de Eletrificação e cria a taxa de Eletrificação.

TAXA DE PUBLICIDADE

Lei nº 923, de 13 de novembro de 1 956 - Institui a taxa de publicidade.

Lei nº 1 277, de 5 de novembro de 1 959 - Artigo 23 - Majora de 20% os impostos e taxas.

Lei nº 1 733, de 16 de maio de 1 962 - Artigo 9º - Majorada mais 20%.

Lei nº 2 003, de 18 de setembro de 1 963 - Altera a taxa de publicidade.

TAXA DE FUNDEPRIM

Lei nº 2 051, de 3 de dezembro de 1 963.

ARRENDAMENTO DE TERRAS PARA EXTRAÇÃO DE BORRACHA E POAIA

Lei nº 336, de 6 de dezembro de 1 949 - Código de Terras do Estado.

TAXA DE OCUPAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS

Lei nº 32, de 22 de outubro de 1 947.

Lei nº 1 277, de 5 de novembro de 1 959 - Artigo 23 - Majora de 20% impostos e taxas.

Lei nº 1 733 - de 16 de maio de 1 962 - Majora em 50% o valor das terras devolutas.

Lei nº 1 869, de 6 de setembro de 1 964 - Cadastramento.

TAXA DE MELHORIA

Lei nº 1 968, de 12 de novembro de 1 963.

TAXA PARA A HIDRELÉTRICA DE GUÍA S/A

Lei nº 2 588, de 31 de dezembro de 1 965.

TAXA DE SANEAMENTO

Lei nº 2 689, de 5 de outubro de 1 966.

CODIFICAÇÃO DA DESPESA

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.1.0 - PESSOAL
- 3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL
- 3.1.1.2 - PESSOAL MILITAR
- 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO
- 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
- 3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS

- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - DESPESAS DE INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS
- 4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
- 4.1.3.0 - SERVIÇOS E ENCARGOS
- 4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE
- 4.1.5.0 - OBRAS E SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL
- 4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS
- 4.2.1.0 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DIVERSOS
- 4.2.2.0 - PARTICIPAÇÃO EM AUMENTO OU CONSTITUIÇÃO DE CAPITAL DE EMPRESAS E ENTIDADES
- 4.2.3.0 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DO CAPITAL DE ENTIDADES EM FUNCIONAMENTO
- 4.2.4.0 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS ROTATIVOS
- 4.2.5.0 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS
- 4.2.7.0 - OUTRAS INVERSÕES

- 5.0.0.0 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 5.1.0.0 - SUBVENÇÕES PARA FINS SOCIAIS E ECONÔMICOS
- 5.1.1.0 - SUBVENÇÕES ORDINÁRIAS

- 5.1.2.0 - SUBVENÇÕES EXTRAORDINÁRIAS
- 5.1.3.0 - PRÊMIOS RELATIVOS A CERTAMES
- 5.1.9.0 - DIVERSOS

- 5.2.0.0 - ENCARGOS SOCIAIS
- 5.2.1.0 - INATIVOS
- 5.2.2.0 - PENSIONISTAS
- 5.2.3.0 - DESPESAS COM PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 5.2.4.0 - SALÁRIO FAMÍLIA
- 5.2.5.0 - ABONO FAMÍLIA
- 5.2.9.0 - DIVERSOS

- 5.3.0.0 - JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA
- 5.3.1.0 - DÍVIDA INTERNA FUNDADA
- 5.3.2.0 - DÍVIDA INTERNA NÃO CONSOLIDADA
- 5.3.3.0 - DÍVIDA EXTERNA FUNDADA
- 5.3.9.0 - DIVERSOS

- 5.9.0.0 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

5.9.1.0 - IMPOSTOS
5.9.2.0 - INDENIZAÇÕES
5.9.9.0 - DIVERSOS

6.0.0.0 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
6.1.0.0 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA
6.1.1.0 - DÍVIDA INTERNA FUNDADA
6.1.2.0 - DÍVIDA INTERNA NÃO CONSOLIDADA
6.1.3.0 - DÍVIDA EXTERNA FUNDADA
6.1.9.0 - DIVERSOS

6.2.0.0 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
6.2.1.0 - RESGATES
6.2.2.0 - DESÁGIOS E DESCONTOS
6.2.3.0 - CONTRIBUIÇÕES, RETRIBUIÇÕES E DESPESAS AFINS
6.2.4.0 - PRÊMIOS
6.2.5.0 - AUXÍLIOS
6.2.9.0 - DIVERSOS

1.0.0.00		RECEITAS CORRENTES
1.1.0.00		RECEITA TRIBUTÁRIA
1.1.1.00		IMPOSTOS:
1.1.1.14	01	IMPOSTO DO SELO E AFINS
1.1.1.17	02	IMPOSTO SOBRE MINÉRIOS
1.1.1.18	03	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE "CAUSA MORTIS"
1.1.1.19	04	IMPOSTO SOBRE VENDAS E CONSIGNAÇÕES
1.1.1.27	06	IMPOSTO SOBRE TRANSAÇÕES
1.1.2.00		TAXAS:
1.1.2.12	07	TAXA DE EXPEDIENTES E EMOLUMENTOS
1.1.2.13	08	TAXA DE CUSTA JUDICIÁRIAS
1.1.2.15		TAXAS DE SERVIÇO DE TRÂNSITO
	09	a) REGISTRO DE VEÍCULOS
1.1.2.16		TAXAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	10	a) TAXA DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES
	11	b) TAXA DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA RURAL (SAMOR)
	12	c) TAXA DE SANEAMENTO
1.1.2.17	13	TAXA RODOVIÁRIA
1.1.2.26		FUNDO DE PLANEJAMENTO:
	14	a) TAXA DE PLANEJAMENTO
	15	b) TAXA SOBRE OPERAÇÕES DE COOPERATIVAS
		TAXA DE DEFESA E FOMENTO À PRODUÇÃO
	16	a) TAXA DE COLONIZAÇÃO
1.1.2.28	17	TAXA DE ELETRIFICAÇÃO
1.1.2.29	18	TAXA DE PUBLICIDADE
1.1.2.30	19	TAXA DE FUNDEPRIM (FUNDO EDUCACIONAL)
1.1.2.31	20	TAXA DE CADASTRO
1.1.2.32	21	TAXA DE ENSINO SUPERIOR
1.2.0.00		RECEITA PATRIMONIAL
1.2.1.00		RECEITAS IMOBILIÁRIAS
	22	a) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS DO ESTADO
	23	b) ARRENDAMENTO DE TERRAS E MATAS DO ES TADO
	24	c) 5% "AD VALOREM" SOBRE PRODUTOS EXTRAÍ DOS EM TERRAS DEVOLUTAS
1.2.3.00		PARTICIPAÇÕES E DIVIDENDOS
	25	a) DIVIDENDOS DA PETROBRÁS
	26	b) DIVIDENDOS DO BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A
1.2.4.00	27	a) JUROS DE DEPÓSITOS EM BANCOS
	28	b) JUROS DE EMPRÉSTIMOS AOS MUNICÍPIOS
	29	c) VENDA DE MANGANÊS DE FERRO

1.3.0.00		RECEITA INDUSTRIAL
1.3.1.00		RECEITAS DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS
	30	IMPrensa OFICIAL:
		a) ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL
		b) OUTRAS RENDAS
	31	VENDA DE VACINA ANTI-RÁBICA
1.4.0.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
	32	CONTRIBUIÇÕES DO GOVERNO FEDERAL
1.5.0.00		RECEITAS DIVERSAS
1.5.1.00	33	MULTAS
1.5.3.00	34	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA
1.5.4.00		OUTRAS RECEITAS DIVERSAS
	35	RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
	36	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
	37	COTA LOTERIA ESTADUAL
	38	COTAS DE FISCALIZAÇÃO DIVERSAS:
		a) DA SOBRANIL
		b) DA CONCESSIONÁRIA DA LOTERIA ESTADUAL
1.5.5.00		EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO AN
		TERIOR
	39	RENDA DA COLÔNIA CORRECCIONAL DE PALMEIRAS
		a) VENDA DE MADEIRAS, CEREALIS E OUTROS -
		PRODUTOS AGRÍCOLAS
	40	EVENTUAIS
2.0.0.00		RECEITAS DE CAPITAL
		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
	41	ALIENAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
	42	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E MAQUI
		NÁRIAS OBSOLETOS

ESQUEMA GERAL DA DESPESA



ATIVIDADES	ÓRGÃOS SUPERIORES	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	PROGRAMAS E SUB_PROGRAMAS	CATEGORIAS ECONÔMICAS	VERBAS	CONSIGNAÇÕES
2 DESPESAS C/ A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ATIVIDADES MEIO)	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA TRIBUNAL DE CONTAS PODER JUDICIARIO SECRETARIA DE ESTADO E CASA CIVIL	ÓRGÃOS QUE COMPOEM A ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS SUPERIORES E QUE TEM DIREITO À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ADMINIST. SUPERIOR	3 DESPESAS CORRENTES	1 CUSTEIO	1.0 - PESSOAL 1.1 - PESSOAL CIVIL 1.2 - PESSOAL MILITAR
			ADMINIST. GERAL			2.0 - MATERIAL DE CONSUMO 3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS 4.0 - ENCARGOS DIVERSOS
			ADMINIST. DOS PROJETOS ESPECÍFICOS	4 DESPESAS DE CAPITAL	1 INVESTIMENTOS	1.0 - OBRAS PÚBLICAS 2.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES 3.2 - SERVIÇOS E ENCARGOS 4.0 - MATERIAL PERMANENTE 5.0 - OBRAS E SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL
					2 INVERSOES FINANCEIRAS	1.0 - AQUISIÇÃO E DESAPROP. DE IMÓVEIS P/FINS DIVERSOS 2.0 - PARTIC. EM AUMENTO OU CONSTITUIÇÃO DE CAP. DE EMPRESAS E ENTIDADES 3.0 - AQUIS. DE TIT. REPRESENT. DO CAPITAL DE EMP. OU ENTIDADES EM FUNCIONAMENTO 4.0 - CONST. DE FUNDOS ROTATIVOS 5.0 - CONCESSÃO DE EMPRÉST. IMOBILIÁRIOS 6.0 - AQUISIÇÃO DE BENS P/ALIE NAÇÃO 9.0 - OUTRAS INVERSOES

ATIVIDADES	ÓRGÃOS SUPERIORES	UNIDADES ORÇAMEN TÁRIAS	programas e Sub-programas
3 DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS	ASSEMBLEIA LEGIS LATIVA TRIBUNAL DE CONTAS PODER JUDICIÁRIO	ÓRGÃOS QUE COMPOEM A ESTRUTURA DOS OR GÃOS SUPERIORES E QUE TEM DIREITO À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CONFORME A NATU REZA DAS ATIV DADES

CATEGORIAS ECONÔMICAS	VERBAS	CONSIGNAÇÕES
6 DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1 AMORTIZAÇÃO DA DIVI DA PÚBLICA	1.0 - DÍVIDA INTERNA FUNDADA 2.0 - DÍVIDA INTERNA NÃO CONSOLIDADA 3.0 - DÍVIDA EXTERNA FUNDADA 9.0 - DIVERSOS
	9 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.0 - RESGATES 2.0 - DESÁGIOS E DESCONTOS 3.0 - CONTRIBUIÇÕES, RETRIBUIÇÕES E DES PESAS AFINS 4.0 - PRÊMIOS 5.0 - AUXÍLIOS 9.0 - DIVERSOS

ATIVIDADES	ÓRGÃOS RIORES	SUPE	UNIDADES ORÇAMEN TÁRIAS	PROGRAMAS E SUB_PROGRAMAS	CATEGORIAS ECONÔMICAS	VERBAS	CONSIGNAÇÕES
4 DESPESAS COM O DESENVOLVI MENTO ECONÔ MICO E SOCIAL	ASSEMBLEIA LEGIS LATIVA PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE CON TAS SECRETARIAS DO ESTADO CASA CIVIL CASA MILITAR CEMAT CASEMAT		ÓRGÃOS QUE COMPOEM A ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS SUPERIORES E QUE TEM DIREITO A DOTAÇÃO OR ÇAMENTÁRIA	ENSINO PRIMARIO 04 SAÚDE 05 BEM_ESTAR SOCIAL 06 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 07 OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO BASI CO 08 INFRA ESTRUTURA	3 DESPESAS CORRENTES	1 CUSTEIO	1.0 - PESSOAL 1.1 - PESSOAL CIVIL 1.2 - PESSOAL MILITAR 2.0 - MATERIAL DE CONSUMO 3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS 4.0 - ENCARGOS DIVERSOS
						1 INVESTIMENTOS	1.0 - OBRAS PÚBLICAS 2.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES 3.0 - SERVIÇOS E ENCARGOS 4.0 - MATERIAL PERMANENTE 5.0 - OBRAS E SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMA ÇÃO ESPECIAL
						2 INVERSOES FINANCEIRAS	1.0 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DIVERSOS 2.0 - PARTICIPAÇÃO EM AUMENTO OU CONSTITUIÇÃO DE CAPITAL DE EMPRESAS E ENTIDADES 3.0 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DO CAPITAL DE EMPRESAS OU ENTIDADES EM FUN CIONAMENTO 4.0 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS ROTATIVOS 5.0 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS 6.0 - AQUISIÇÃO DE BENS PARA ALIENAÇÃO 9.0 - OUTRAS INVERSOES
5 DESPESAS DI VERSAS				CONFORME A NATUREZA			

ESQUEMA

GERAL DA DESPESA

ATIVIDADES	ÓRGÃOS SUPERIORES	UNIDADES ORÇAMEN- TÁRIAS	PROGRAMA E SUB-PROGRAMA	CATEGORIA ECONÔMICA	VERBAS	CONSIGNAÇÕES
3 DESPESAS DE TRANSFERÊN- CIAS	ASSEMBLEIA LEGIS- LATIVA TRIBUNAL DE CONTAS	ÓRGÃOS QUE COMPOEM A ESTRUTURA DOS ÓR- GÃOS SUPERIORES E QUE TEM DIREITO À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ- RIA	CONF. A NATUREZA DAS ATIVIDADES	5 DESP. DE TRANSFE- RÊNCIAS CORREN- TES	1 SUBVENÇÕES P/FINS SOCIAIS E ECONÔ- MICOS	1.0 - SUBVENÇÕES ORDINARIAS 2.0 - SUBVENÇÕES EXTRAORDINÁRIAS 3.0 - PRÊMIOS RELATIVOS A CERTAMES 9.0 - DIVERSOS
					2 ENCARGOS SOCIAIS	1.0 - INATIVOS 2.0 - PENSIONISTAS 3.0 - DESPESAS COM PREVIDÊNCIA SOCIAL 4.0 - SALÁRIO FAMÍLIA 5.0 - ABONO FAMÍLIA 6.0 - AUXÍLIO DOENÇA 7.0 - AUXÍLIO NATALIDADE 9.0 - DIVERSOS
					3 JUROS DA DÍVIDA PÚ- BLICA	1.0 - DÍVIDA INTERNA FUNDADA 2.0 - DÍVIDA INTERNA NÃO CONSOLIDADA 3.0 - DÍVIDA EXTERNA FUNDADA 9.0 - DIVERSOS
					9 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.0 - IMPOSTOS 2.0 - INDENIZAÇÕES 9.0 - DIVERSOS

PROGRAMAS E SUB-PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO,
COM O RESPECTIVO CÓDIGO

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - 01

- 01 - 01 - PODER EXECUTIVO
- 01 - 02 - PODER LEGISLATIVO
- 01 - 03 - PODER JUDICIÁRIO
- 01 - 04 - TRIBUNAL DE CONTAS
- 01 - 05 - ATIVIDADES AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

- 02

ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 02 - 01 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
- 02 - 02 - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
- 02 - 03 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL
- 02 - 04 - PLANEJAMENTO
- 02 - 05 - ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS
- 02 - 06 - ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA
- 02 - 07 - FISCALIZAÇÃO
- 02 - 08 - ATIVIDADES AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 02 - 09 - DIVULGAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS

- 03

ADMINISTRAÇÃO DE PROJETOS ESPECÍFICOS

- 03 - 01 - ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
- 03 - 02 - ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 03 - 03 - ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
- 03 - 04 - ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS DA SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA
- 03 - 05 - ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS DA SECRETARIA DE SAÚDE
- 03 - 06 - ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
- 03 - 07 - ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EDUCAÇÃO E CULTURA - 04

- 04 - 01 - EDUCAÇÃO PRÉ-PRIMÁRIA E PRIMÁRIA
- 04 - 02 - EDUCAÇÃO MÉDIA E SUPERIOR
- 04 - 03 - PESQUISAS EDUCACIONAIS
- 04 - 04 - ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E DESPORTIVAS
- 04 - 05 - FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO MAGISTÉRIO
- 04 - 06 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES DA EDUCAÇÃO
- 04 - 07 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS NORMATIVAS DA EDUCAÇÃO
- 04 - 09 - OUTROS

SAÚDE

- 05

- 05 - 01 - ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR
- 05 - 02 - ASSISTÊNCIA MÉDICA EM AMBULATÓRIO
- 05 - 03 - PESQUISAS, fiscalização E EDUCAÇÃO SANITÁRIA
- 05 - 04 - HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA
- 05 - 05 - PROFILAXIA DE MOLÉSTIAS INFECTO-CONTAGIOSAS
- 05 - 06 - ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA
- 05 - 07 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE SAÚDE
- 05 - 09 - OUTROS

BEM ESTAR SOCIAL

- 06

- 06 - 01 - ABASTECIMENTO
- 06 - 02 - HABITAÇÃO
- 06 - 03 - URBANIZAÇÃO E MELHORAMENTOS DE NÚCLEOS RURAIS
- 06 - 04 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 06 - 05 - SERVIÇOS POLICIAIS
- 06 - 06 - CORPO DE BOMBEIROS
- 06 - 07 - SEGURANÇA
- 06 - 08 - COOPERATIVISMO
- 06 - 09 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO BEM ESTAR SOCIAL

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07

- 07 - 01 - FOMENTO À PRODUÇÃO INDUSTRIAL
- 07 - 02 - FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA
- 07 - 03 - FOMENTO À PRODUÇÃO PECUÁRIA
- 07 - 04 - TERRAS E COLONIZAÇÃO
- 07 - 05 - TURISMO E CERTAMES
- 07 - 06 - RECURSOS NATURAIS
- 07 - 09 - OUTROS

OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO BÁSICO

- 08

- 08 - 01 - ABASTECIMENTO D'ÁGUA
- 08 - 02 - ESGOTOS
- 08 - 03 - DRENAGEM
- 08 - 04 - LIMPEZA URBANA
- 08 - 05 - CONTROLE DA POLUIÇÃO
- 08 - 06 - OBRAS PÚBLICAS
- 08 - 07 - SANEAMENTO BÁSICO
- 08 - 09 - OUTROS

INFRA - ESTRUTURA

- 09

- 09 - 01 - ENERGIA
- 09 - 02 - TRANSPORTES
- 09 - 03 - COMUNICAÇÕES
- 09 - 04 - TRÁFEGO
- 09 - 05 - OUTROS

01.01 - PODER EXECUTIVO

 IMPL
 38
 9/15

CONSIGNAÇÕES	CASA CIVIL	TOTAL	CASA MILITAR	TOTAL	TOTAL GERAL
	CASA CIVIL		CASA MILITAR		
	2.04.01.01.01		2.05.01.01.01		
PESSOAL: FIXO	160.284.800	160.284.800	41.926.400	41.926.400	202.211.200
VARIÁVEL	6.100.000	6.100.000	21.408.000	21.408.000	27.508.000
MATERIAL DE CONSUMO	10.800.200	10.800.200	4.000.600	4.000.600	14.800.000
SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.500.000	2.500.000	5.800.000	5.800.000	8.300.000
ENCARGOS DIVERSOS	81.500.000	81.500.000	2.100.000	2.100.000	83.600.000
TOTAL	861.185.000	861.185.000	75.235.000	75.235.000	336.420.000
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES			2.000.000	2.000.000	2.000.000
SERVIÇOS E ENCARGOS	1.000.000	1.000.000	1.200.000	1.200.000	2.200.000
MATERIAL PERMANENTES	4.000.000	4.000.000	800.000	800.000	4.800.000
TOTAL	5.000.000	5.000.000	4.000.000	4.000.000	9.000.000
TOTAL GERAL	266.185.000	266.185.000	79.235.000	79.235.000	345.420.000

01 - 02 - PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	548.560
ASSESSORIA TÉCNICA DA ASSEMBLÉIA	16.750
SECRETARIA TÉCNICA DA ASSEMBLÉIA	612.506

01 - 02 - PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - (2.01.01.01.02)

Manutenção e desenvolvimento do Programa do Poder Legislativo.

ASSESSORIA TÉCNICA DA ASSEMBLÉIA - (2.01.02.01.02)

Assessorar o Poder Legislativo nos assuntos de sua competência.

SECRETARIA TÉCNICA DA ASSEMBLÉIA (2.01.03.01.02)

Manter e assegurar o bom andamento dos serviços administrativo do Poder Legislativo.

Construção do prédio onde deverá ser instalada a Assembléia Legislativa.

01.02 - PODER LEGISLATIVO

CONSIGNAÇÕES	ASSEMBLEIA		LEGISLATIVA	
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	ASSESSORIA TECNICA legislativa	SECRETARIA TECNICA DA ASSEMBLEIA	TOTAL GERAL
	2.01.01.01.02	2.01.02.01.02	2.01.03.01.02	
FIXO	548.560.000	15.900.000	177.113.570	741.573.570
PESSOAL :				
VARIÁVEL			760.000	760.000
MATERIAL DE CONSUMO		50.000	9.600.000	9.650.000
SERVIÇOS DE TERCEIROS			14.200.000	14.200.000
ENCARGOS DIVERSOS			1.500.000	1.500.000
TOTAL	548.560.000	15.950.000	203.173.570	767.683.570
OBRAS PÚBLICAS			400.000.000	400.000.000
MATERIAL PERMANENTE		800.000	4.700.000	5.500.000
TOTAL		800.000	404.700.000	405.500.000
DESPESAS DE TRANSFERENCIA CORRENTES				
SUBVENÇÕES EXTRAORDINÁRIAS	=		500.000	500.000
INATIVOS			4.632.430	4.632.430
TOTAL			4.632.430	4.632.430
TOTAIS	548.560.000	16.750.000	612.506.000	1.177.816.000

PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL - (2.04.01.01.01)

Prestar contínua assistência ao Governador entendendo-se por determinação dêste ou própria com os Secretários e outras autoridades estaduais e ainda autoridades federais ou municí pais.

Promover metódica e racionalmente a divulgação de infor mações relativas às atividades do Governo.

Planejar, orientar e coordenar os trabalhos de cobertura jornalística e radiofônica das atividades governamentais.

CASA MILITAR - (2.05.01.01.01)

Organizar e dirigir os serviços de segurança do Palácio do Governo, Gabinete do Governador e Residência Governamental.

Manter relações com as Forças Armadas e Órgãos Públicos.

Fiscalizar os planos administrativos e as contas das Prefeituras, cujos Prefeitos sejam de nomeação do Governo do Estado.

01 - 01 - PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL	266.185
CASA MILITAR	79.235

01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

01 - PODER EXECUTIVO	345.420
02 - PODER LEGISLATIVO	1.177.816
03 - PODER JUDICIÁRIO	1.089.839
04 - TRIBUNAL DE CONTAS	184.292
05 - ATIVIDADES AUXILIARES DA ADMINIS TRAÇÃO SUPERIOR	321.804

CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CATEGORIA ECONÔMICA	DESPESAS CORRENTES		T O T A L	DESPESAS DE CAPITAL			T O T A L	TOTAL G E R A L
			CUSTEIO	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
2.10.02.02.08	Departamento Administrativo		23.412.000		23.412.000	14.300.000			14.300.000	37.712.000
4.10.03.07.05	Departamento de Turismo		41.856.000		41.856.000	6.000.000			6.000.000	47.856.000
4.10.04.07.01	Usina Jaciára S/A						250.000.000		250.000.000	250.000.000
4.10.05.07.01	Cia.Siderúrgica de Mato Grosso S/A							20.000.000	20.000.000	20.000.000
2.10.06.02.08	Departamento Técnico		18.664.000		18.664.000	8.000.000			8.000.000	26.664.000
11 - SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA										
2.11.01.03.04	Gabinete do Secretário		93.616.000		93.616.000	400.000.000			400.000.000	493.616.000
3.11.01.03.04	Gabinete do Secretário			5.000.000	5.000.000					5.000.000
2.11.02.02.08	Departamento Administrativo		25.675.000		25.675.000	22.000.000			22.000.000	47.675.000
2.11.03.02.08	Procuradoria Geral do Estado		835.724.000		835.724.000	4.200.000			4.200.000	839.924.000
2.11.04.02.08	Departamento Jurídico do Estado		99.411.000		99.411.000	19.500.000			19.500.000	118.911.000
2.11.05.02.08	Administração Penitenciária do Estado		42.628.000		42.628.000	150.000.000			150.000.000	192.628.000
2.11.06.02.09	Imprensa Oficial		134.032.000		134.032.000	133.800.000			133.800.000	267.832.000
4.11.07.06.04	Serviço do Bem Estar do Menor		29.368.000		29.368.000					29.368.000
12 - SECRETARIA DA SAÚDE										
2.12.01.03.05	Gabinete do Secretário		61.544.000		61.544.000	7.670.000			7.670.000	69.214.000
2.12.02.02.08	Departamento Administrativo		18.100.000		18.100.000	6.000.000			6.000.000	24.100.000
3.12.03.04.01	Fundação de Saude de Mato Grosso			911.672.000	911.672.000		588.328.000		588.328.000	1.500.000.000
13 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA										
2.13.01.03.06	Gabinete do Secretário		83.308.000		83.308.000	44.800.000			44.800.000	128.108.000
2.13.02.02.08	Departamento Administrativo		40.172.000		40.172.000	24.000.000			24.000.000	64.172.000
4.13.03.06.05	Polícia Militar		3.115.419.000		3.115.419.000	223.800.000			223.800.000	3.339.219.000
4.13.04.09.04	Departamento Estadual de Trânsito		371.004.000		371.004.000	53.000.000			53.000.000	424.004.000
4.13.05.06.06	Corpo de Bombeiros		13.800.000		13.800.000	114.600.000			114.600.000	128.400.000
4.13.06.06.07	Segurança Pública		59.116.000		59.116.000	185.100.000			185.100.000	244.266.000
4.13.07.06.07	Delegacias Regionais		405.000.000		405.000.000					405.000.000
4.13.08.06.07	Delegacias de Polícia		597.008.000		597.008.000	73.500.000			73.500.000	670.508.000
4.13.09.06.07	Cadeias Públicas		313.812.000		313.812.000	50.000.000			50.000.000	363.812.000
4.13.10.06.07	Delegacia de Polícia da Capital		32.980.000		32.980.000	2.000.000			2.000.000	34.980.000
4.13.11.06.09	Instituto de identificação e Médico Legal		31.300.000		31.300.000	15.000.000			15.000.000	46.300.000
14 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS										
2.14.01.03.07	Gabinete do Secretário		63.568.000		63.568.000	27.500.000			27.500.000	91.068.000
2.14.02.02.08	Departamento Administrativo		38.100.000		38.100.000	10.500.000			10.500.000	48.600.000
2.14.03.08.06	Departamento de Obras Públicas		193.518.000		193.518.000	456.500.000			456.500.000	650.018.000
4.14.04.09.03	Departamento de Telecomunicações		87.392.000		87.392.000	3.000.000			3.000.000	90.392.0

CÓDIGOS	UNIDADE ORÇAMENTARIA	CATEGORIA ECONÔMICA	DESPESAS CORRENTES		T O T A L	DESPESAS DE CAPITAL			T O T A L	T O T A L G E R A L
			CUSTEIO	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA										
2.07.01.03.02	- Gabinete do Secretário		143.132.000		143.132.000	81.800.000			81.800.000	224.932.000
3.07.01.03.02	Gabinete do Secretário			15.000.000	15.000.000					15.000.000
4.07.02.04.07	Conselho Estadual de Educação		221.240.000		221.240.000	13.550.000			13.550.000	234.790.000
2.07.03.02.08	Departamento Administrativo		89.884.000		89.884.000	3.500.000			3.500.000	93.384.000
4.07.04.04.01	Departamento de Educação Primária		5.025.584.000		5.025.584.000	59.500.000			59.500.000	5.085.084.000
3.07.04.04.01	Departamento de Educação Primária			700.000.000	700.000.000					700.000.000
3.07.04.04.01	Fundação Educacional de Mato Grosso							150.000.000	150.000.000	150.000.000
4.07.05.04.02	Departamento de Ensino Médio e Superior		3.365.592.000		3.365.592.000	30.500.000		30.500.000		3.396.092.000
3.07.05.04.03	Departamento de Ensino Médio e Superior (Institutos)			660.510.000	660.510.000			189.490.000	189.490.000	850.000.000
4.07.06.04.04	Departamento de Cultura e Desportos		201.000.000		201.000.000	12.500.000			12.500.000	213.500.000
4.07.07.04.05	Centro de Treinamento do Magistério		17.541.000		17.541.000					17.541.000
4.07.08.04.03	Centro de Pesquisas Educacionais		42.912.000		42.912.000	21.400.000			21.400.000	64.312.000
	Biblioteca e Arquivo Público									
2.07.09.02.06	Instituto Matogrossense de Música									
3.07.09.02.06	Coordenação das Delegacias Regionais		219.620.000		219.620.000	16.000.000			16.000.000	235.620.000
	Coordenação das Delegacias Regionais(Institutos Agrícolas)							300.000.000	300.000.000	300.000.000
08 - SECRETARIA DA FAZENDA										
2.08.01.01.05	Gabinete do Secretário		191.436.000		191.436.000	38.900.000			38.900.000	230.336.000
2.08.02.02.08	Departamento Administrativo		54.884.000		54.884.000	5.600.000			5.600.000	60.484.000
2.08.03.02.02	Departamento da Receita		36.424.000		36.424.000	14.000.000			14.000.000	50.424.000
2.08.04.02.02	Departamento da Despesa		39.696.000		39.696.000	18.500.000			18.500.000	58.196.000
2.08.05.02.03	Departamento do Patrimônio		17.356.000		17.356.000	7.000.000			7.000.000	24.356.000
2.08.06.02.03	Departamento de Contabilidade		72.324.000		72.324.000	54.500.000			54.500.000	126.824.000
2.08.07.02.03	Conselho dos Contribuintes		6.792.000		6.792.000	4.000.000			4.000.000	10.792.000
2.08.09.02.02	Exatarias		757.919.000		757.919.000	334.000.000			334.000.000	1.091.919.000
2.08.10.02.07	Serviço de Fiscalização		715.984.000		715.984.000					715.984.000
2.08.11.02.07	Inspetorias de Fazenda		120.916.000		120.916.000					120.916.000
3.08.12.02.03	Banco do Estado de Mato Grosso S/A							600.000.000	600.000.000	600.000.000
09 - SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO ECONÔMICA										
2.09.01.01.05	Gabinete do Secretário		51.168.000		51.168.000	40.300.000			40.300.000	91.468.000
2.09.02.02.08	Departamento Administrativo		31.740.000		31.740.000	6.000.000			6.000.000	37.740.000
2.09.03.02.04	Departamento de Planejamento e Orçamento		27.294.000		27.294.000	25.400.000			25.400.000	52.694.000
2.09.04.02.01	Departamento do Serviço Público		67.340.000		67.340.000	4.000.000			4.000.000	71.340.000
2.09.05.02.04	Departamento Estadual de Estatística		108.324.000		108.324.000	6.300.000			6.300.000	114.624.000
3.09.03.02.06	Serviço de Assistência Técnica aos Municípios			30.000.000	30.000.000					30.000.000
3.09.07.02.05	Cia.de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso S/A			1.000.000.000	1.000.000.000					1.000.000.000
5.09.01.02.04	Gabinete do Secretário			2.000.000.000	2.000.000.000			2.000.000.000		4.000.000.000
3.09.09.06.04	Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso			500.000.000	500.000.000					500.000.000
10 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO										
2.10.01.03.03	Gabinete do Secretário		44.016.000		44.016.000	1.000.000			1.000.000	45.016.000

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

D I G O	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CATEGORIA	DESPESAS CORRENTES		t o t a l	DESPESAS DE CAPITAL			t o t a l	T O T A L G E R A L
			CUSTEIO	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
01 - PODER LEGISLATIVO										
01.01.02	Assembléia Legislativa		548.560.000		548.560.000					548.560.000
02.01.02	Assessoria Técnica Legislativa		15.950.000		15.950.000	800.000			800.000	16.750.000
02.01.02	Secretaria da Assembleia Legis_									
	lativa		203.173.570		203.173.570	404.700.000			404.700.000	607.873.570
02.01.02	Secretaria da Assembléia Legis_									
	lativa			4.632.430	4.632.430					4.632.430
02 - PODER JUDICIÁRIO										
01.01.03	Tribunal de Justiça		125.582.000		125.582.000	11.000.000			11.000.000	136.582.000
02.01.03	Corregedoria		3.600.000		3.600.000					3.600.000
03.01.03	Secretaria do Tribunal		64.692.000		64.692.000	30.000.000			30.000.000	94.692.000
04.01.03	Justiça de Entrância		666.691.000		666.691.000	2.000.000			2.000.000	668.691.000
05.01.03	Justiça Militar (Auditoria)		12.413.000		12.413.000					12.413.000
07.01.03	Serventuários da Justiça		173.861.000		173.861.000					173.861.000
03 - TRIBUNAL DE CONTAS										
01.01.04	Tribunal de Contas		179.995.200		179.995.200	4.300.000			4.300.000	184.295.200
04 - CASA CIVIL										
01.01.01	Casa Civil		261.185.000		261.185.000	5.000.000			5.000.000	266.185.000
02.02.08	Residência do Governo		35.760.000		35.760.000	5.000.000			5.000.000	40.760.000
05 - CASA MILITAR										
01.01.01	Casa Militar		75.235.000		75.235.000	4.000.000			4.000.000	79.235.000
06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA										
01.03.01	Gabinete do Secretário		89.080.000		89.080.000	1.209.500.000			1.209.500.000	1.298.580.000
01.03.01	Gabinete do Secretário			300.000.000	300.000.000					300.000.000
02.02.08	Departamento Administrativo		36.200.000		36.200.000	7.200.000			7.200.000	43.400.000
03.07.02	Departamento de Agricultura		63.576.000		63.576.000	128.400.000			128.400.000	191.976.000
03.07.02	Departamento de Agricultura			10.000.000	10.000.000					10.000.000
04.07.03	Departamento de Produção Animal		73.660.000		73.660.000	132.600.000	200.000.000		332.600.000	406.260.000
04.07.03	Departamento de Produção Animal			10.000.000	10.000.000					10.000.000
05.06.08	Departamento de Assistência ao Cooperativismo		21.412.000		21.412.000	17.700.000			17.700.000	39.112.000
06.07.04	Departamento de Terras		27.736.000		27.736.000	17.600.000			17.600.000	45.336.000
07.02.06	Delegacia Regional de Agricul - tura		25.550.000		25.550.000	16.200.000			16.200.000	41.750.000
08.06.01	Cia.de Armazens e Silos de Mato Grosso			60.000.000	60.000.000			319.140.000	319.140.000	379.140.000
09.07.02	Cia. Agrícola de Mato Grosso			50.000.000	50.000.000			150.000.000	150.000.000	200.000.000
10.07.04	Cia.Colonizadora de Mato Grosso			50.000.000	50.000.000			150.000.000	150.000.000	200.000.000
11.07.06	Departamento de Recursos Naturais		31.284.000		31.284.000	47.900.000			47.900.000	79.184.000

DIGOS	UNIDADES SANITÁRIAS	01	02	03	04	05	06	07	08	09
		ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS ESPECÍFICOS	EDUCAÇÃO E CULTURA	SAUDE	BEM ESTAR SOCIAL	DESENVOLVIMENTO	OBRAS PUBLICAS E SANEAMENTO BÁSICO	INFRA ESTRUTURA
4.05.90.02	DEPARTAMENTO DE ES- TRADAS DE RODAGEM									2.000.000.000
4.04.09.03	DEPARTAMENTO DE TE- LE-COMUNICAÇÕES									90.392.000
4.06.08.07	CIA.SANEAMENTO DO ES- TADO DE MATO GROSSO								2.105.000.000	
15	CEMAT									
5.09.09.01	CENTRAIS ELÉTRICAS - MATOGROSSENSES S/A									5.000.000.000
16	COHAB									
6.01.06.02	CIA.DE HABITAÇÃO POPU- LAR DO ESTADO DE MATO GRSSO						216.000.000			
T O T A L		3.119.174.200	10.589.425.000	2.670.534.000	10.711.319.000	1.500.000.000	6.396.105.000	1.460.612.000	2.755.018.000	7.514.396.000

C O D I G O S	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	01	02	03	04	05	06	07	08	09
		ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS ESPECÍFICOS	EDUCAÇÃO E CULTURA	SAÚDE	BEM ESTAR SOCIAL	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	OBRAS PÚBLICAS SANEAMENTO	INFRA ESTRUTURA
	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO									
2.10.01.03.03	GABINETE DO SECRETÁRIO			45.016.000						
2.10.02.02.08	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		37.712.000							
4.10.03.07.05	DEPARTAMENTO DE TURISMO									
4.10.04.07.01	USINA JACIARA S/A							47.856.000		
3.10.05.07.01	COSIMA							250.000.000		
2.10.06.02.08	DEPARTAMENTO TÉCNICO		26.664.000							
11	SECRETARIA DE INTERIOR E JUSTIÇA									
2.11.01.03.04	GABINETE DO SECRETÁRIO			498.616.000						
2.11.02.02.08	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		47.675.000							
2.11.03.02.08	PROCURADOR GERAL DO ESTADO		839.924.000							
2.11.04.02.08	DEPARTAMENTO JURÍDICO DO ESTADO		118.911.000							
2.11.05.02.08	ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIAS		192.628.000							
2.11.06.02.09	IMPrensa OFICIAL		267.832.000							
4.11.07.06.04	SERVIÇO DE BEM ESTAR AO MENOR						29.368.000			
12	SECRETARIA DE SAÚDE									
2.12.01.03.05	GABINETE DO SECRETÁRIO			69.214.000						
2.12.02.02.08	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		24.100.000							
3.12.03.05.01	FUSMAT					1.500.000.000				
13	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA									
2.13.01.03.06	GABINETE DO SECRETÁRIO			128.108.000						
2.13.02.02.08	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		64.172.000							
4.13.03.06.05	POLÍCIA MILITAR						3.339.219.000			
4.13.04.09.04	DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRÂNSITO								424.004.000	
4.13.05.06.06	CORPO DE BOMBEIROS						128.400.000			
4.13.07.06.07	DELEGACIAS REGIONAIS						244.266.000			
4.13.08.06.07	DELEGACIAS DE POLÍCIA						405.000.000			
4.13.09.06.07	CADEIAS PÚBLICAS						363.812.000			
4.13.10.06.07	DELEGACIA DE POLÍCIA DA CAPITAL						34.980.000			
4.13.11.06.09	INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E MÉDICO LEGAL						46.300.000			
14	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS									
2.14.01.03.07	GABINETE DO SECRETÁRIO			91.068.000						
2.14.02.02.08	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		48.600.000							
4.14.03.08.06	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS							650.018.000		

C O D I G O S	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	01	02	03	04	05	06	07	08	09
		ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS ESPECÍFICOS	EDUCAÇÃO E CULTURA	SAÚDE	BEM ESTAR SOCIAL	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	OBRAS PÚBLICAS SANEAMENTO BÁSICO	INFRAESTRUTURA
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
2.07.01.03.02	GABINETE DO SECRETÁRIO			239.932.000						
4.07.02.04.07	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO				234.790.000					
2.07.03.02.08	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		93.384.000							
4.07.04.04.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PRE-PRIMÁRIA E PRIMÁRIA				5.935.084.000					
4.07.05.04.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MÉDIO SUPERIOR				4.246.092.000					
4.07.06.04.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTOS				213.500.000					
4.07.07.04.05	CENTRO DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO MAGISTÉRI				17.541.000					
4.07.08.04.03	CENTRO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS				64.312.000					
2.07.09.02.06	COORDENAÇÃO DELEGACIAS REGIONAIS		535.620.000							
08	SECRETARIA DA FAZENDA									
2.08.01.01.05	GABINETE DO SECRETARIO	230.336.000								
2.08.02.02.08	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		60.484.000							
2.08.03.02.02	DEPARTAMENTO DE RECEITA		50.424.000							
2.08.04.02.02	DEPARTAMENTO DE DESPESA		58.196.000							
2.08.05.02.03	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO		24.356.000							
2.08.06.02.03	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		126.824.000							
2.08.07.02.03	CONSELHO DE CONTRIBUINTES		10.792.000							
2.08.08.02.06	EXATORIAS		1.091.919.000							
2.08.09.02.07	SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO		715.984.000							
2.08.10.02.07	INSPEÇÕES DE FAZENDA		120.916.000							
2.08.11.02.03	BEMAT		600.000.000							
09	SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO ECONÔMICA									
2.09.01.01.05	GABINETE DO SECRETARIO	91.468.000								
2.09.02.02.08	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		37.740.000							
2.09.03.02.04	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		52.694.000							
2.09.04.02.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO		71.340.000							
2.09.05.02.04	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA		114.624.000							
2.09.06.02.06	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS MUNICÍPIOS		30.000.000							
2.09.07.02.05	CODEMAT		1.000.000.000							
2.09.09.06.04	GABINETE DO SECRETARIO		4.000.000.000							
2.09.09.06.04	IPEMAT						500.000.000			

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO OS PROGRAMAS

 33
 805

D I G O S	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	P R O G R A M A S								
		01	02	03	04	05	06	07	08	09
		ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS ESPECÍFICOS	EDUCAÇÃO E CULTURA	SAÚDE	BEM-ESTAR SOCIAL	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	OBRAS PÚBLICAS SANEAMENTO BÁSICO	INFRA ESTRUTURA
01	PODER LEGISLATIVO									
1.01.01.02	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	548.560.000								
1.02.01.02	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA	16.750.000								
1.03.01.02	SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	612.506.000								
02	PODER JUDICIÁRIO									
2.01.01.03	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	136.582.000								
2.02.01.03	CORRECORDORIA	3.600.000								
2.03.01.03	SECRETARIA DO TRIBUNAL	94.692.000								
2.04.01.03	JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA	668.691.000								
2.05.01.03	JUSTIÇA MILITAR	12.413.000								
2.06.01.03	SEMPREVISTAS DA JUSTIÇA	173.861.000								
03	TRIBUNAL DE CONTAS									
3.01.01.04	TRIBUNAL DE CONTAS	184.295.200								
04	CASA CIVIL									
4.01.01.01	CASA CIVIL	266.185.000								
4.02.02.08	RESIDÊNCIA DO GOVERNO		40.760.000							
05	CASA MILITAR									
5.01.01.01	CASA MILITAR	79.235.000								
06	SECRETARIA DA AGRICULTURA									
6.01.03.01	CABINETE DO SECRETÁRIO			1.598.580.000						
6.02.02.08	DEPARTAMENTO ADMINISTRA- TIVO		43.400.000							
6.03.07.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							201.976.000		
6.04.07.03	DEPARTAMENTO PRODUÇÃO ANIMAL							416.260.000		
6.05.06.08	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO COOPERATIVISMO						39.112.000			
6.06.07.04	DEPARTAMENTO DE TERRAS							45.336.000		
6.07.02.06	DELEGACIA REGIONAL DA AGRICULTURA		41.750.000							
6.08.06.01	CIA. ARMAZENS E SILOS DE MATO GROSSO						379.140.000			
6.09.07.02	CIA. AGRICULT. DE MATO GROSSO							200.000.000		
6.10.07.04	CIA. COLONIZADORA DE MATO GROSSO							200.000.000		
6.11.07.06	DEPARTAMENTO DE RECURSOS NATURAIS							79.184.000		

MAS E OGRAMAS	CATEGORIAS ECONÔMICAS	D E S P E S A S C O R R E N T E S			D E S P E S A S D E C A P I T A L			T O T A L	TOTAL GERAL
		CUSTEIO	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
01	FOMENTO À PRODUÇÃO INDUSTRIAL					250.000.000	20.000.000	270.000.000	270.000.000
02	FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA	63.576.000	60.000.000	123.576.000	128.400.000		150.000.000	278.400.000	401.976.000
03	FOMENTO À PRODUÇÃO PECUÁRIA	73.660.000	10.000.000	83.660.000	132.600.000	200.000.000		332.600.000	416.260.000
04	TERRAS E COLONIZAÇÃO	27.736.000	50.000.000	77.736.000	17.600.000		150.000.000	167.600.000	245.336.000
05	TURISMO E CERTAMES	41.856.000		41.856.000	6.000.000			6.000.000	47.856.000
06	RECURSOS NATURAIS	31.284.000		31.284.000	47.900.000			47.900.000	79.184.000
09	OUTROS								
		<u>238.112.000</u>	<u>120.000.000</u>	<u>358.112.000</u>	<u>332.500.000</u>	<u>450.000.000</u>	<u>320.000.000</u>	<u>1.102.500.000</u>	<u>1.460.612.000</u>
	OBRAS PÚBLICAS E SANEAMEN TO BÁSICO								
06	OBRAS PÚBLICAS	193.518.000		193.518.000	456.500.000			456.500.000	650.018.000
07	SANEAMENTO BÁSICO						2.105.000.000	2.105.000.000	2.105.000.000
09	OUTROS								
		<u>193.518.000</u>		<u>193.518.000</u>	<u>456.500.000</u>		<u>2.105.000.000</u>	<u>2.561.500.000</u>	<u>2.755.018.000</u>
	INFRA ESTRUTURA								
01	ENERGIA		747.306.000	747.306.000			4.252.694.000	4.252.694.000	5.000.000.000
02	TRANSPORTES						2.000.000.000	2.000.000.000	2.000.000.000
03	COMUNICAÇÕES	87.392.000		87.392.000			3.000.000	3.000.000	90.392.000
04	TRÁFEGO	371.004.000		371.004.000	53.000.000			53.000.000	424.004.000
		<u>458.396.000</u>	<u>747.306.000</u>	<u>1.205.702.000</u>	<u>53.000.000</u>		<u>6.255.694.000</u>	<u>6.308.694.000</u>	<u>7.514.396.000</u>
		<u>21.274.890.770</u>	<u>7.270.120.430</u>	<u>28.545.011.200</u>	<u>4.893.920.000</u>	<u>450.000.000</u>	<u>12.827.652.000</u>	<u>18.171.572.000</u>	<u>46.716.583.200</u>

PROGRAMAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	TOTAL	
05 ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS DA SECRETARIA DE SAUDE	61.544.000		61.544.000	7.670.000			7.670.000	69.214.000
06 ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	83.308.000		83.308.000	44.800.000			44.800.000	128.108.000
07 ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	63.568.000		63.568.000	27.500.000			27.500.000	91.068.000
	<u>578.264.000</u>	<u>320.000.000</u>	<u>898.264.000</u>	<u>1.772.270.000</u>			<u>1.772.270.000</u>	<u>2.670.534.000</u>
EDUCAÇÃO E CULTURA								
01 EDUCAÇÃO PRE-PRIMARIA E PRIMARIA	5.025.584.000	700.000.000	5.725.584.000	59.500.000		150.000.000	209.500.000	5.935.084.000
02 EDUCAÇÃO MEDIA E SUPERIOR	3.365.592.000	660.510.000	4.026.102.000	30.500.000		189.490.000	219.990.000	4.246.092.000
03 PESQUISAS EDUCACIONAIS	42.912.000		42.912.000	21.400.000			21.400.000	64.312.000
04 ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E DESPORTIVAS	201.000.000		201.000.000	12.500.000			12.500.000	213.500.000
05 FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO MAGISTÉRIO	17.541.000		17.541.000					17.541.000
06 ATIVIDADES COMPLEMENTARES DA EDUCAÇÃO								
07 ATIVIDADES LEGISLATIVAS E NORMATIVAS DA EDUCAÇÃO	201.240.000		221.240.000	13.550.000			13.550.000	234.790.000
	<u>8.873.869.000</u>	<u>1.360.510.000</u>	<u>10.234.379.000</u>	<u>137.450.000</u>		<u>339.490.000</u>	<u>476.940.000</u>	<u>10.711.319.000</u>
SAUDE								
01 ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR		911.672.000	911.672.000			588.328.000	588.328.000	1.500.000.000
		<u>911.672.000</u>	<u>911.672.000</u>			<u>588.328.000</u>	<u>588.328.000</u>	<u>1.500.000.000</u>
BEM ESTAR SOCIAL								
01 ABASTECIMENTO		60.000.000	60.000.000			319.140.000	319.140.000	379.140.000
02 HABITAÇÃO		216.000.000	216.000.000					216.000.000
03 URBANIZAÇÃO E MELHORAMENTOS DE NÚCLEOS RURAIS								
04 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.29.368.000	500.000.000	3.793.688.000					3.793.688.000
05 SERVIÇOS POLICIAIS	3.115.419.000		3.115.419.000	223.800.000			223.800.000	3.339.219.000
06 CORPO DE BOMBEIROS	13.800.000		13.800.000	114.600.000			114.600.000	128.400.000
07 SEGURANÇA	1.407.966.000		1.407.966.000	310.600.000			310.600.000	1.718.566.000
08 COOPERATIVISMO	21.412.000		21.412.000	17.700.000			17.700.000	39.112.000
09 ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO BEM ESTAR SOCIAL	31.300.000		31.300.000	15.000.000			15.000.000	46.300.000
	<u>4.619.265.000</u>	<u>776.000.000</u>	<u>5.395.265.000</u>	<u>681.700.000</u>		<u>319.140.000</u>	<u>1.000.840.000</u>	<u>6.396.105.000</u>

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

PROGRAMAS E CATEGORIAS ECONOMICAS		DESPESAS CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL			TOTAL	TOTAL GERAL
		CUSTEIO	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSCES FINANCEIRAS		
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR								
01	PODER EXECUTIVO	336.420.000		336.420.000	9.000.000		9.000.000	345.420.000
02	PODER LEGISLATIVO	767.683.570	4.632.430	772.316.000	405.500.000		405.500.000	1.177.816.000
03	PODER JUDICIARIO	1.046.839.000		1.046.839.000	43.000.000		43.000.000	1.089.839.000
04	TRIBUNAL DE CONTAS	179.995.200		179.995.200	4.300.000		4.300.000	184.295.200
05	ATIVIDADES AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	242.604.000		242.604.000	79.200.000		79.200.000	321.804.000
		2.573.541.770	4.632.430	2.578.174.200	541.000.000		541.000.000	3.110.174.200
ADMINISTRAÇÃO GERAL								
01	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	67.340.000		67.340.000	4.000.000		4.000.000	71.340.000
02	ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL	76.120.000		76.120.000	32.500.000		32.500.000	108.620.000
03	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	96.472.000		96.472.000	65.500.000	600.000.000	665.500.000	761.972.000
04	PLANEJAMENTO	135.618.000	2.000.000.000	2.135.618.000	31.700.000	2.000.000.000	2.031.700.000	4.167.318.000
05	ORGANIZAÇÃO E METODO		1.000.000.000	1.000.000.000				1.000.000.000
06	ADMINISTRAÇÃO DECENTRALIZADA	1.003.089.000	30.000.000	1.033.089.000	366.200.000	300.000.000	666.200.000	1.699.289.000
07	FISCALIZAÇÃO	836.900.000		836.900.000				836.900.000
08	ATIVIDADES AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.390.354.000		1.390.354.000	285.800.000		285.800.000	1.676.154.000
09	DIVULGAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS	134.032.000		134.032.000	133.800.000		133.800.000	267.832.000
		3.739.925.000	3.030.000.000	6.769.925.000	919.500.000	2.900.000.000	3.819.500.000	10.589.425.000
ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS ESPECIFICOS								
01	ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	89.080.000	300.000.000	389.080.000	1.209.500.000		1.209.500.000	1.598.580.000
02	ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	143.132.000	15.000.000	158.132.000	81.800.000		81.800.000	239.932.000
03	ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	44.016.000		44.016.000	1.000.000		1.000.000	45.016.000
04	ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS DA SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA	93.616.000	5.000.000	98.616.000	400.000.000		400.000.000	498.616.000

Cont.

ÓRGÃOS QUE POSSUEM A DESPESA VINCULADA

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	ÓRGÃOS	PARTICIPAÇÃO	ORÇADO PARA O ÓRGÃO
TAXA DE ELETRIFICAÇÃO	CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A	TOTAL	4.000.000.000
RECEITA TOTAL	COMPANHIA DE HABITAÇÃO	0,6%	216.000.000
RECEITA TRIBUTÁRIA	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE MATO GROSSO	5%	1.500.000.000
RECEITA TRIBUTARIA MAIS A TAXA			
RODOVIARIA	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	5%	2.000.000.000
FUNDO DE PLANEJAMENTO	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO	TOTAL	1.000.000.000
TAXA DE FUNDEPRIM	FUNDAÇÃO DO ENSINO PRIMÁRIO	TOTAL	150.000.000
IMPOSTOS	BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A	2%	600.000.000
TAXA DE SANEAMENTO	CIA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO		2.000.000.000

DEMONSTRAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS

R E C E I T A				D E S P E S A			
RECEITAS CORRENTES				DESPESAS CORRENTES			
RECEITA TRIBUTÁRIA	34.937.000.000			DESPESAS DE CUSTEIO	21.274.890.770		
RECEITA PATRIMONIAL	132.500.000			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.270.120.430	28.545.011.200	
RECEITA INDUSTRIAL	14.500.000			"SUPERAVIT"		15.712.488.800	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.000.000.000						
RECEITAS DIVERSAS	1.173.500.000	44.257.500.000					
TOTAL		44.257.500.000		TOTAL		44.257.500.000	
"SUPERAVIT" DO ORÇAMENTO CORRENTE		15.712.488.800					
RECEITAS DE CAPITAL				DESPESAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	350.000.000			INVESTIMENTOS	4.893.920.000		
"DEFICIT"	2.109.083.200	2.459.083.200		INVERSOES FINANCEIRAS	250.000.000		
				TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.027.652.000	18.171.572.000	
TOTAL		18.171.572.000				18.171.572.000	
R E S U M O							
DISCRIMINAÇÕES PELOS TOTAIS GERAIS		RECEITAS	%	DESPESAS		%	
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES		44.257.500.000	94,50	28.545.011.200		63,84	
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL		350.000.000	0,78	18.171.572.000		36,16	
DEFICIT ORÇAMENTÁRIO		2.109.083.200	4,72				
TOTAL		46.716.583.200	100,00	46.716.583.200		100,00	

QUADRO COMPARATIVO DE RECEITA ORÇADA E ARRECADADA DO EXERCÍCIO DE 1 965 E ORÇADA PARA OS EXERCÍCIOS DE 1 966 E 1 967

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	1 965 ORÇADA	TOTAL	1 965 ARRECADADA	TOTAL	1 966 ORÇADA	TOTAL	1 967 ORÇADA	TOTAL
RECEITAS CORRENTES								
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.135.100.000		14.477.549.573		18.544.600.000		34.937.000.000	
RECEITA PATRIMONIAL	95.000.000		62.563.484		108.200.000		132.500.000	
RECEITA INDUSTRIAL	6.700.000		13.156.095		7.750.000		14.500.000	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.530.000		140.671.344		258.530.000		8.000.000.000	
RECEITAS DIVERSAS							1.173.500.000	
TOTAL		10.267.330.000		14.693.940.496		18.919.080.000		44.257.500.000
RECEITA DE CAPITAL								
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS	50.500.200		436.982.968		130.000.000		350.000.000	
TOTAL		50.500.200		436.982.968		130.000.000		350.000.000
TOTAIS		10.317.830.200		15.130.933.464		19.049.080.000		44.607.500.000

CÓDIGOS		R E C E I T A S	T O T A I S		
1.4.0.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
	32	Contribuições de Governo Federal	<u>8.000.000.000</u>	8.000.000.000	8.000.000.000
1.5.0.00		RECEITAS DIVERSAS			
1.5.1.00	33	Multas	100.000.000		
1.5.3.00	34	Cobrança da Dívida Ativa	3.000.000		
		OUTRAS RECEITAS DIVERSAS:			
1.5.4.00	35	Receitas de Exercícios Anteriores	1.000.000		
	36	Indenizações e Restituições	15.000.000		
	37	Cota da Loteria Estadual	40.000.000		
	38	COTAS DE FISCALIZAÇÕES DIVERSAS:			
		a) da SOBRAMIL	500.000		
		b) da Concessionária da Loteria Estadual	1.000.000		
1.5.5.00		Excesso de Arrecadação do Exercício Anterior	1.000.000.000		
	39	Renda da Colônia Correccional de Palmeiras:			
		a) Venda de madeiras, cereais e outros produtos agrícolas	3.000.000		
	40	EVENTUAIS	<u>10.000.000</u>	<u>1.173.500.000</u>	<u>1.173.500.000</u>
		TOTAL DE RECEITAS CORRENTES			<u>44.257.500.000</u>
2.0.0.00		RECEITAS DE CAPITAL			
	40	Alienação de Bens Móveis e Imóveis			
	41	Alienação de Bens Patrimoniais	300.000.000		
	42	Alienação de Veículos, Máquinas e Maquinários obsoletos	<u>50.000.000</u>	<u>350.000.000</u>	<u>350.000.000</u>
		TOTAL DE RECEITA DE CAPITAL			<u>350.000.000</u>
		TOTAL GERAL DA RECEITA			<u>44.607.500.000</u>

CÓDIGOS		RECEITA	T O T A I S	
1.0.0.00		RECEITAS CORRENTES		
1.1.0.00		RECEITA TRIBUTARIA		
1.1.1.00		IMPOSTOS:		
1.1.1.14	01	Imposto do Selo e Afins	300.000.000	
1.1.1.17	02	Imposto sobre Minérios	70.000.000	
1.1.1.18	03	Imposto s/Transmissão de Propriedade "Causa Mortis"	300.000.000	
1.1.1.19	04	Imposto s/Vendas e Consignações	26.000.000.000	
1.1.1.27	06	Imposto s/Transações	200.000.000	26.870.000.000
1.1.2.00		TAXAS		
1.1.2.12	07	Taxa de Expediente e Emolumentos	10.000.000	
1.1.2.13	08	Taxa e Custa Judiciárias	20.000.000	
1.1.2.15	09	TAXA DE SERVIÇO DE TRÂNSITO: a) Registro de Veículos	2.000.000	
1.1.2.16		TAXA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:		
	10	a) Taxa de Assistência aos Menores	40.000.000	
	11	b) Taxa de Serviço de Assistência Médica Odont. Rural (SAMAOR)	100.000.000	
	12	c) Taxa de Saneamento	2.000.000.000	
1.1.2.17	13	Taxa Redoviária	100.000.000	
1.1.2.26		FUNDO DE PLANEJAMENTO:		
	14	a) Taxa de Planejamento	1.000.000.000	
	15	b) Taxa sobre Operações de Cooperativas	100.000.000	1.100.000.000
		TAXA DE DEFESA E FOMENTO À PRODUÇÃO:		
	16	a) Taxa de Colonização	10.000.000	
1.1.2.28	17	Taxa de Eletrificação	4.000.000.000	
1.1.2.29	18	Taxa de Publicidade	30.000.000	
1.1.2.30	19	Taxa de Fundeprim (Fundo Educacional)	150.000.000	
1.1.2.31	20	Taxa de Cadastro	500.000.000	
1.1.2.32	21	Taxa de Ensino Superior	5.000.000	8.067.000.000
1.2.0.00		RECEITA PATRIMONIAL		
1.2.1.00		RECEITAS IMOBILIARIAS:		
	22	a) Aluguéis de Imóveis do Estado	10.000.000	
	23	b) Arrendamento de Terras e Matas do Estado	10.000.000	
	24	c) 5% "ad-valorem" s/prod, extraídos em terras dev.	10.000.000	
1.2.3.00		PARTICIPAÇÃO E DIVIDENDOS:		
	25	a) Dividendos da Petrobrás	50.000.000	
	26	b) Dividendos do Banco de Estado de Mt.S/A	20.000.000	
1.2.4.00	27	a) Juros de Depósitos em Bancos	12.000.000	
	28	b) Juros de Empréstimos aos Municípios	500.000	
	29	c) Venda de Manganes de Ferro	20.000.000	132.500.000
1.30 .00		RECEITA INDUSTRIAL		
1.31 .00		RECEITAS DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS		
	30	Imprensa Oficial:		
		a) Assinatura de Diário Oficial	4.000.000	
		b) Outras Rendas	10.000.000	
	31	Venda de Vacina Anti-Rábica	500.000	14.500.000
				14.500.000

O G R A M A S	S U B - PROGRAMAS	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	C O D I G O
	15	CEMAT	
ESTRUTURA	ENERGIA	CEMAT	4.15.09.09.01
	16	COHAB	
TAR SOCIAL	HABITAÇÃO	COHAB	3.16.01.06.02

PROGRAMAS	SUB-PROGRAMAS	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	código
10 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
STRAÇÃO DOS PROJETOS ESPECÍFICOS	ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS DA SECRETARIA DE IN		
	DUSTRIA E COMÉRCIO	GABINETE DO SECRETÁRIO	2.10.01.03.03
STRAÇÃO GERAL	ATIVIDADES AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2.10.02.02.08
OLVIMENTO ECONÔMICO	TURISMOS E CERTAMES	DEPARTAMENTO DE TURISMO	4.10.03.07.05
OLVIMENTO ECONÔMICO	FOMENTO À PRODUÇÃO INDUSTRIAL	USINA JACIARA S/A.	3.10.04.07.01
OLVIMENTO ECONÔMICO	FOMENTO À PRODUÇÃO INDUSTRIAL	COSIMA	3.10.05.07.01
STRAÇÃO GERAL	ATIVIDADES AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	DEPARTAMENTO TECNICO	2.10.06.02.08
11 - SECRETARIA DE INTERIOR E JUSTIÇA			
ISTRAÇÃO DOS PROJETOS ESPECÍFICOS	ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS DA SECRETARIA DO IN		
	TERIOR E JUSTIÇA	GABINETE DO SECRETÁRIO	2.11.01.03.04
ISTRAÇÃO GERAL	ATIVIDADES AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2.11.02.02.08
ISTRAÇÃO GERAL	ATIVIDADES AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	2.11.03.02.08
ISTRAÇÃO GERAL	ATIVIDADES AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	DEPARTAMENTO JURIDICO DO ESTADO	2.11.04.02.08
ISTRAÇÃO GERAL	ATIVIDADES AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO DE PENITENCIÁRIAS	2.11.05.02.08
ISTRAÇÃO GERAL	DIVULGAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS	IMPrensa OFICIAL	2.11.06.02.09
STAR SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	BEM ESTAR DO MENOR	4.11.07.06.04
12 - SECRETARIA DE SAÚDE			
ISTRAÇÃO DOS PROJETOS ESPECÍFICOS	ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS DA SECRETARIA DE		
	SAÚDE	GABINETE DO SECRETÁRIO	2.12.01.03.05
ISTRAÇÃO GERAL	ATIVIDADES AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	3.12.02.02.08
	ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR	FUSMAT	3.12.03.05.01
13 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA			
ISTRAÇÃO DOS PROJETOS ESPECÍFICOS	ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS DA SECRETARIA DE		
	SEGURANÇA PÚBLICA	GABINETE DO SECRETÁRIO	2.13.01.03.06
ISTRAÇÃO GERAL	ATIVIDADES AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2.13.02.02.08
STAR SOCIAL	SERVIÇOS POLICIAIS	POLÍCIA MILITAR	4.13.03.06.05
ESTRUTURA	TRÁFEGO	DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRÂNSITO	4.13.04.09.04
STAR SOCIAL	CORPO DE BOMBEIROS	CORPO DE BOMBEIROS	4.13.05.06.06
STAR SOCIAL	SEGURANÇA	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	4.13.06.06.07
STAR SOCIAL	SEGURANÇA	DELEGACIAS REGIONAIS	4.13.07.06.07
STAR SOCIAL	SEGURANÇA	DELEGACIAS DE POLÍCIA	4.13.08.06.07
STAR SOCIAL	SEGURANÇA	CADEIAS PÚBLICAS	4.13.09.06.07
STAR SOCIAL	SEGURANÇA	DELEGACIAS DE POLÍCIA DA CAPITAL	4.13.10.06.07
STAR SOCIAL	ATIVIDADES DO BEM ESTAR SOCIAL	INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E MÉDICO LEGAL	4.13.10.06.09
14 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
ISTRAÇÃO DOS PROJETOS ESPECÍFICOS	ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS DA SECRETARIA DA		
	VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	GABINETE DO SECRETARIO	2.14.01.03.07
ISTRAÇÃO GERAL	ATIVIDADES AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2.14.02.02.08
PÚBLICAS E SANEAMENTO BÁSICO	OBRAS PÚBLICAS	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	4.14.03.08.06
ESTRUTURA	COMUNICAÇÕES	DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES	4.14.04.09.03
ESTRUTURA	TRANSPORTES	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	2.14.05.09.02
PÚBLICAS E SANEAMENTO BÁSICO	SANEAMENTO BÁSICO	SANEMAT	4.14.06.08.07

PROGRAMAS	SUB-PROGRAMAS	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	CÓDIGO
	06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA		
ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS ESPECÍFICOS	ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS DA AGRICULTURA	GABINETE DO SECRETARIO	2.06.01.03.01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	ATIVIDADES AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2.06.02.02.08
ENVOLVIMENTO ECONÔMICO	FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	4.06.03.07.02
ENVOLVIMENTO ECONÔMICO	FOMENTO À PRODUÇÃO PECUÁRIA	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO ANIMAL	4.06.04.07.03
ESTAR SOCIAL	COOPERATIVISMO	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO COOPERATIVISMO	4.06.05.06.08
ENVOLVIMENTO ECONÔMICO	TERRAS E COLONIZAÇÃO	DEPARTAMENTO DE TERRAS	4.06.06.07.04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA	DELEGACIA REGIONAL DE AGRICULTURA	2.06.07.02.06
ESTAR SOCIAL	ABASTECIMENTO	CIA. DE ARMAZENS E SILOS DE MATO GROSSO	3.06.08.06.01
ENVOLVIMENTO ECONÔMICO	FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA	CIA. AGRÍCOLA DE MATO GROSSO	3.06.09.07.02
ENVOLVIMENTO ECONÔMICO	TERRAS E COLONIZAÇÃO	CIA. COLONIZADORA DE MATO GROSSO	3.06.10.07.04
ENVOLVIMENTO ECONÔMICO	RECURSOS NATURAIS	DEPARTAMENTO DE RECURSOS NATURAIS	4.06.11.07.06
	07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS ESPECÍFICOS	ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	GABINETE DO SECRETÁRIO	2.07.01.01.02
EDUCAÇÃO E CULTURA	ATIVIDADES LEGISLATIVAS E NORMATIVAS DA EDUCAÇÃO	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	4.07.02.04.07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	ATIVIDADES AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2.07.03.02.08
EDUCAÇÃO E CULTURA	EDUCAÇÃO PRÉ-PRIMÁRIA E PRIMÁRIA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PRÉ-PRIMÁRIA E PRIMÁRIA	4.07.03.02.08
EDUCAÇÃO E CULTURA	EDUCAÇÃO MÉDIA E SUPERIOR	DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR	4.07.05.04.02
EDUCAÇÃO E CULTURA	ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E DESPORTIVAS	DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTOS	4.07.06.04.05
EDUCAÇÃO E CULTURA	Formação e Aperfeiçoamento do MAGISTÉRIO	CENTRO DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO MAGISTÉRIO	4.07.07.04.03
EDUCAÇÃO E CULTURA	PESQUISAS EDUCACIONAIS	CENTRO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS	4.07.08.04.03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA	COORDENAÇÃO DAS DELEGACIAS REGIONAIS	2.07.09.02.06
	08 - SECRETARIA DE FAZENDA		
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	ATIVIDADES AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	GABINETE DO SECRETÁRIO	2.08.01.01.05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	ATIVIDADES AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2.08.03.02.02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	DEPARTAMENTO DE RECEITA	2.08.03.02.02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	2.08.05.02.03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	2.08.06.02.03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	CONSELHO DE CONTRIBUINTES	2.08.07.02.03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA	EXATORIAS	2.08.08.02.06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	FISCALIZAÇÃO	SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO	2.08.09.02.07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	FISCALIZAÇÃO	INSPETORIAS DE FAZENDA	2.08.10.02.07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	BEMAT	3.08.11.02.03
	09 - SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO ECONÔMICA		
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	ATIVIDADES AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	GABINETE DO SECRETÁRIO	2.09.01.01.05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	ATIVIDADES AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2.09.02.02.08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	PLANEJAMENTO	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.09.03.02.04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	DEPARTAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO	2.09.04.02.01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA	2.09.05.02.06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS MUNICÍPIOS	2.09.06.02.06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA	CODEMAT	2.09.07.02.06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	PLANEJAMENTO	GABINETE DO SECRETÁRIO	5.09.08.02.04
EM ESTAR SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	IPEMAT	3.09.09.06.04

PROGRAMAS	SUB_PROGRAMAS	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	CODIGO
	01	PODER LEGISLATIVO	
MINISTRAÇÃO SUPERIOR	PODER LEGISLATIVO	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	2.01.01.01.02
MINISTRAÇÃO SUPERIOR	PODER LEGISLATIVO	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA	2.01.02.01.02
MINISTRAÇÃO SUPERIOR	PODER LEGISLATIVO	SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	2.01.03.01.02
	02	PODER JUDICIÁRIO	
MINISTRAÇÃO SUPERIOR	PODER JUDICIÁRIO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2.02.01.01.03
MINISTRAÇÃO SUPERIOR	PODER JUDICIÁRIO	CORREGEDORIA	2.02.02.01.03
MINISTRAÇÃO SUPERIOR	PODER JUDICIÁRIO	SECRETARIA DO TRIBUNAL	2.02.02.01.03
MINISTRAÇÃO SUPERIOR	PODER JUDICIÁRIO	JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA	2.02.04.01.03
MINISTRAÇÃO SUPERIOR	PODER JUDICIÁRIO	JUSTIÇA MILITAR (AUDITORIA)	2.02.05.01.03
MINISTRAÇÃO SUPERIOR	PODER JUDICIÁRIO	SERVENTUARIO DA JUSTIÇA	2.02.06.01.03
	03	TRIBUNAL DE CONTAS	
MINISTRAÇÃO SUPERIOR	TRIBUNAL DE CONTAS	TRIBUNAL DE CONTAS	2.03.01.01.04
	04	CASA CIVIL	
MINISTRAÇÃO SUPERIOR	PODER EXECUTIVO	CASA CIVIL	2.04.01.01.01
MINISTRAÇÃO GERAL	ATIVIDADES AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	RESIDÊNCIA DO GOVERNO	
	05	CASA MILITAR	
MINISTRAÇÃO SUPERIOR	PODER EXECUTIVO	CASA MILITAR	2.05.01.01.01

CONT.

01.03 - PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	136.582
CORREGEDORIA	3.600
SECRETARIA DO TRIBUNAL	94.682
JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA	668.691
JUSTIÇA MILITAR	12.413
SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA	173.861

01.03 - PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA (2.02.01.01.03)

Manutenção e desenvolvimento das atividades do poder judiciário;

Julga os casos em 2ª instância.

CORREGEDORIA (2.02.02.01.03)

Inspeção e correição permanente dos serviços judiciais.

SECRETARIA DO TRIBUNAL (2.02.03.01.03)

Manter e aprimorar os serviços administrativos do poder judiciário.

JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA (2.02.04.01.03)

Destina-se ao julgamento dos casos em 1ª instância.

JUSTIÇA MILITAR (2.02.05.01.03)

Julga os crimes militares praticados pela polícia estadual.

SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA (2.02.06.01.03)

Compete a prática de todos os atos de notoriedade e demais atribuições.

01.03 - PODER JUDICIÁRIO.

CONSIGNAÇÕES	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	CORREGEDORIA	SECRETARIA DO TRIBUNAL	JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA	JUSTIÇA MILITAR	SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA	TOTAL GERAL
	2.0201.01.03	2.02.02.01.03	2.02.03.01.03	2.02.04.01.03	2.02.05.01.03	2.02.06.01.03	
FIXO	70.728.000		35.532.000	418.690.700	8.812.140	143.861.000	677.623.840
PESSOAL : VARIÁVEL	337.784.000	1.500.000	13.660.000	209.000.000	1.800.000	30.000.000	293.744.000
MATERIAL DE CONSUMO		600.000	8.000.000	17.000.000	1.000.860		26.600.860
SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.600.000	1.500.000	5.500.000	12.500.000	1.100.000		23.200.000
ENCARGOS DIVERSOS	15.100.000		2.000.000	9.500.300			26.600.300
TOTAL	126.212.000	3.600.000	64.692.000	666.691.000	12.713.000	173.861.000	1.047.769.000
EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES				2.000.000			2.000.000
MATERIAL PERMANENTE	11.000.000		30.000.000				41.000.000
TOTAL	11.000.000		30.000.000	2.000.000			43.000.000
TOTAIS	137.212.000	3.600.000	94.692.000	668.691.000	12.713.000	173.861.000	1.090.769.000

01.04 - TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS

184.292

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS (2.03.01.01.04)

Manutenção, expansão e aperfeiçoamento de seus serviços administrativos para exercer a fiscalização e o controle da gestão financeira decorrente da execução orçamentária.

01.04 - T R I B U N A L D E C O N T A S

C O N S I G N A Ç Õ E S	TRIBUNAL DE CONTAS	T O T A L G E R A L
	2.03.01.01.04	
FIXO	163.937.200	163.937.200
PESSOAL : VARIÁVEL	9.250.000	9.250.000
MATERIAL DE CONSUMO	3.850.000	3.850.000
SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.500.000	1.500.000
ENCARGOS DIVERSOS	1.458.000	1.458.000
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	600.000	600.000
MATERIAL PERMANENTE	<u>3.700.000</u>	<u>3.700.000</u>
T O T A L	<u><u>184.295.200</u></u>	<u><u>184.295.200</u></u>

01.05 - ATIVIDADES AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

SECRETARIA DA FAZENDA	230.336
SECRETARIA DE GOVÉRNO E COORDE NAÇÃO ECONÔMICA	91.468

ATIVIDADES AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA (2.08.01.01.05)

Manter e aprimorar os serviços administrativos ne
cessários ao exercício de suas atividades de contrôle ,
supervisão e coordenação dos programas executivos da
competência da Secretaria.

Integralizar a participação do Estado no capital
de sociedades e economia mista.

Maior divulgação para o desenvolvimento do sorteio
"GANHE MILHÕES EMIGINDO SEU TALÃO".

Atender aos pedidos de restituição e indenização,
formulados por contribuintes e deferidos pelos órgãos
competentes.

Aperfeiçoar a fiscalização para atender a reforma
lação do sistema tributário prevista para 1 967 de acôr
do com a Emenda Constitucional número 18.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO
ECONÔMICA (2.09.01.01.05)

Coordenar os programas executivos a cargo dos órgãos
do governo.

Assessorar o Executivo na fixação das diretrizes
gerais de governo, no estabelecimento das prioridades
dos diversos programas.

Supervisionar e coordenar os programas executivos
a cargo dos órgãos que compõem a estrutura da Secretaria.

01.05

- ATIVIDADES AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

CONSIGNAÇÕES	SECRETARIA DA FAZENDA	TOTAL	SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO ECONOMICA	TOTAL	TOTAL GERAL
	GABINETE DO SECRETARIO		GABINETE DO SECRETARIO		
	2.08.0101.05		2.09.01.01.05		
FIXO	58.768.000	58.768.000	27.844.000	27.844.000	86.612.000
PESSOAL : VARIÁVEL	27.168.000	27.168.000	4.724.000	4.724.000	31.895.000
MATERIAL DE CONSUMO	3.700.000	3.700.000	5.000.000	5.000.000	8.700.000
SERVIÇOS DE TERCEIROS	95.400.000	95.400.000	4.900.000	4.900.000	100.300.000
ENCARGOS DIVERSOS	6.400.000	6.400.000	8.700.000	8.700.000	15.100.000
TOTAL	191.436.000	191.436.000	51.168.000	51.168.000	242.604.000
OBRA'S PÚBLICAS	33.000.000	33.000.000			33.000.000
EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES	1.000.000	1.000.000			1.000.000
SERVIÇOS E ENCARGOS	1.500.000	1.500.000	2.000.000	2.000.000	3.500.000
MATERIAL PERMANENTE	3.400.000	3.400.000	38.300.000	38.300.000	41.700.000
TOTAL	38.900.000	38.900.000	40.300.000	40.300.000	79.200.000
TOTAIS	230.336.000	230.336.000	91.468.000	91.468.000	321.804.000

02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

01 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	71.340
02 - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	108.620
03 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	761.972
04 - PLANEJAMENTO	4.167.318
05 - ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS	1.000.000
06 - ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA	1.699.289
07 - FISCALIZAÇÃO	
08 - ATIVIDADES AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.676.154
09 - DIVULGAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS	267.832

02 - 01 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

SECRETARIA DE GOVÊRNO E COORDENAÇÃO ECONÔMICA

71.340

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO - (2.09.04.02.01)

Estudos e projetos sobre a Administração do
Pessoal

Manutenção do cadastro básico

Estudos de propostas ou classificação de car-
gos, para fins de enquadramento.

Exame de proposta de promoção

Exame de pedidos de acesso

Estudo das especificações de classes, compre-
endendo: descrição sintética, atribuições típicas -
responsabilidades, qualificações essenciais, condi-
ções de trabalho, área de recrutamento, promoção a
cesso, lotação e classificação.

Conclusão dos serviços de implantação do Pla-
no de Classificação de cargos, transformações para
fins de enquadramento.

Reexame das especificações de classes.

Estudo da lotação das unidades que compõem a
atual estrutura do Estado.

Recrutar e selecionar, através de concurso
público, pessoal para o serviço efetivo do Estado; ou
através de prova de seleção, para contrato; e

Treinar, formar e aperfeiçoar os servidores
do Estado, por meio de cursos de aperfeiçoamento, -
treinamento específico, seminários ou conferências .

02.01 - A D M I N I S T R A Ç Ã O - D E P E S S O A L

C O N S I G N A Ç Õ E S	SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO ECONÔMICA	T O T A L G E R A L
	DEPARTAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO	
	2.09.04.02.01	
FIXO	43.300.000	43.300.000
P E S S O A L :		
VARIÁVEL	3.400.000	3.400.000
MATERIAL DE CONSUMO	6.640.000	6.640.000
SERVIÇOS DE TERCEIROS	12.800.000	12.800.000
ENCARGOS DIVERSOS	<u>1.200.000</u>	<u>1.200.000</u>
T O T A L	<u>67.340.000</u>	<u>67.340.000</u>
MATERIAL PERMANENTE	<u>4.000.000</u>	<u>4.000.000</u>
T O T A L	<u>4.000.000</u>	<u>4.000.000</u>
T O T A I S	<u>71.340.000</u>	<u>71.340.000</u>

02.02 - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA DE FAZENDA

108.620

ADMINISTRAÇÃO FISCAL

DEPARTAMENTO DA RECEITA - (2.03.03.02.02)

Coordenar as atividades de Cadastro Fiscal Instrução Fiscal, Exatarias com respeito ao lançamento, fiscalização e cobrança de Impostos e Taxas.

Orientar em geral a aplicação da legislação Tributária.

Apurar a receita arrecadada, elaborando mapas de contabilização.

DEPARTAMENTO DA DESPESA - (2.03.04.02.02)

Acompanhar o processamento das despesas do Estado, mantendo-as registradas para efeito de informações aos setores interessados da liberação de seus saldos.

Mantener atualizado para efeito de liberação os totais das cotas trimestrais distribuídos aos Órgãos do Estado.

02.02 - A D M I N I S T R A Ç Ã O F A Z E N D Á R I A

S E C R E T A R I A D E F A Z E N D A			
C O N S I G N A Ç Õ E S	DEPARTAMENTO DE RECEITA	DEPARTAMENTO DE DESPESA	T O T A L G E R A L
	2.08.03.02.02	2.08.04.02.02	
FIXO	28.544.000	34.196.000	62.740.000
PESSOAL:			
VARIÁVEL	3.480.000	2.400.000	5.880.000
MATERIAL DE CONSUMO	1.300.000	1.500.000	2.800.000
SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.200.000	1.600.000	3.800.000
ENCARGOS DIVERSOS	900.000		900.000
T O T A L	36.424.000	39.696.000	76.120.000
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	6.000.000	14.000.000	20.000.000
SERVIÇOS E ENCARGOS	1.000.000	1.000.000	2.000.000
MATERIAL PERMANENTE	7.000.000	3.500.000	10.500.000
T O T A L	14.000.000	18.500.000	32.500.000
T O T A I S	50.424.000	58.196.000	108.620.000

02 - 03 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

SECRETARIA DA FAZENDA

761.972

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO - (2.08.05.02.03)

Realizar o cadastro dos próprios estaduais

Medir imóveis foreiros

Estudos e financiamentos, para aquisição de imóveis ou venda de próprios estaduais.

Lavrar cartas, certidões, e proceder as devidas cobranças.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - (2.08.06.02.03)

Exercer suas atribuições de órgão central do Sistema de Contabilidade, com controle técnico e fiscalização específica dos órgãos que o integram.

Criação dos serviços de auditoria e perícia contábil em moldes que possibilitem um perfeito e rápido controle da situação econômico-financeira dos órgãos autárquicos e sociedades de economia mista.

Elaborar o balanço do exercício.

Executar a contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial do Estado.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES - (2.08.07.02.03)

Julgar em última instância administrativa os litígios entre a Fazenda do Estado e os contribuintes, originados da aplicação das leis tributárias e de seus regulamentos; e fazer a publicação de suas decisões.

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - (3.08.11.02.03)

Empréstimos a agricultores e criadores, sob o penhor rural, Warrantes, caução de conhecimento de embarque ou outros papéis de crédito.

02.03 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

CONSIGNAÇÕES	SECRETARIA DA FAZENDA				TOTAL +
	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	CONSELHO DE CONTRIBUINTES	BANCO DO ESTADO DE MT.	
	2.08.05.02.03	2.08.06.02.03	2.08.07.02.03	3.08.11.02.03	
FIXO	11.836.000	54.524.000			66.360.000
PESSOAL:					
VARIÁVEL	2.300.000	2.700.000	1.392.000		6.392.000
MATERIAL DE CONSUMO	720.000	1.200.000	1.500.000		3.420.000
SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.100.000	1.300.000	1.500.000		3.900.000
ENCARGOS DIVERSOS	1.400.000	12.600.000	2.400.000		16.400.000
TOTAL	17.356.000	72.324.000	6.792.000		96.472.000
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		50.000.000			50.000.000
SERVIÇOS E ENCARGOS		500.000	500.000		1.000.000
MATERIAL PERMANENTE	7.000.000	4.000.000	3.500.000		14.500.000
TOTAL	7.000.000	54.500.000	4.000.000		65.500.000
DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
DIVERSOS				600.000.000	600.000.000
TOTAL				600.000.000	600.000.000
TOTAIS	24.356.000	126.824.000	10.792.000	600.000.000	761.972.000

02.04 - PLANEJAMENTO

SECRETARIA DO GOVÉRNO

4.167.318

PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

(2.09.03.02.04)

Exercer suas atribuições de órgão central dos sistemas de planejamento e orçamento, com funções normativas e de controle técnico e fiscalização de suas projeções setoriais ou locais.

Elaborar com base, nos planos aprovados, a proposta orçamentária do Poder Executivo.

Programar a execução orçamentária e acompanhar seu desenvolvimento através do processamento de créditos e do orçamento de caixa.

Elaborar programas e estudos específicos, para formação dos planos de Governo e para fixação de suas prioridades.

Levantar e coordenar a captação e utilização de recursos extraorçamentários.

Acompanhar a execução dos programas aprovados, através do controle de obras e empreendimentos.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA (2.09.05.02.04)

Exercer suas atribuições de órgão central de estatística e geografia, com funções normativas e de controle técnico e fiscalização.

Contribuir, através do levantamento de dados, na elaboração de programas e estudos específicos, para formação dos planos de governo.

Elaborar estudos estatísticos, diretamente ou através da integração dos resultados de trabalhos dos demais órgãos do Estado que compõem o sistema.

Elaborar, no Estado, estudos de geografia física, econômica ou humana, coordenando a atividade dos serviços estaduais que compõem o sistema.

GABINETE DO SECRETÁRIO

(5.09.01.02.04)

Pagamento de inativos e pensionistas do Estado.

Para atender às subvenções de entidades Federais, estaduais, municipais e particulares, bem como atender convênios já firmados ou a serem firmados e também atender a diferenças que ocorrem com o pagamento de pessoal.

Para atender a programações extras que sejam necessárias ao bom andamento da solução dos problemas de infra estrutura do Estado.

02.04 - P L A N E J A M E N T O

CONSIGNAÇÕES	SECRETARIA DE GOVÊRNO E COORDENAÇÃO ECONÔMICA			
	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA	GABINETE DO SECRETÁRIO	T O T A L G E R A L
	2.09.03.02.04	2.09.05.02.04	5.09.01.02.04	
FIXO	17.904.000	91.324.000		109.228.000
PESSOAL:				
VARIÁVEL	4.000.000	9.600.000		13.600.000
MATERIAL DE CONSUMO	1.730.000	2.900.000		4.630.000
SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.730.000	2.800.000		4.530.000
ENCARGOS DIVERSOS	1.930.000	1.700.000		3.630.000
T O T A L	27.294.000	108.324.000		135.618.000
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		500.000		500.000
SERVIÇOS E ENCARGOS	600.000	400.000		1.000.000
MATERIAL PERMANENTE	24.800.000	5.400.000		30.200.000
T O T A L	<u>25.400.000</u>	<u>6.300.000</u>		<u>31.700.000</u>
DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
DIVERSOS			400.000.000	400.000.000
INATIVOS			800.000.000	800.000.000
PENSIONISTAS			800.000.000	800.000.000
DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
DIVERSOS			2.000.000.000	2.000.000.000
T O T A L			<u>4.000.000.000</u>	<u>4.000.000.000</u>
T O T A I S	52.694.000	114.624.000	4.000.000.000	4.167.318.000

ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS

C O D E M A T (2.09.07.02.05)

Exercer suas atribuições de órgão central do sistema de organização administrativa.

Coordenar e encaminhar estudos de racionalização e desburocratização dos serviços do Estado, procurando obter o seu máximo rendimento.

Promover o desenvolvimento através da racionalização administrativa e introdução de um sistema econômico planejado.

02.05 - O R G A N I Z A Ç Ã O E M É T O D O S

SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO ECONÔMICA

C O N S I G N A Ç Õ E S	C O D E M A T	T O T A L
	3.09.07.02.05	

DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS

CORRENTES

DIVERSOS

T O T A L

1.000.000.000

1.000.000.000

1.000.000.000

1.000.000.000

02.06 - ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

SECRETARIA DA AGRICULTURA	41.750
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	535.620
SECRETARIA DE FAZENDA	1.091.919
SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO ECONÔMIA	30.000

ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

DELEGACIA REGIONAL DA AGRICULTURA (2.06.07.02.06)

Estudar e promover todos os trabalhos relacionados com a Agropecuária no Sul do Estado para consecução do desenvolvimento econômico e social das áreas da referida região com perfeito entrosamento com o Gabinete do Secretário.

COORDENAÇÃO DAS DELEGACIAS REGIONAIS (3.07.09.02.06)

Coordena e fiscaliza as 22 delegacias regionais instaladas no território mato-grossense para alcançar o perfeito entrosamento entre a rede escolar de ensino pré-primário, primário e médio com a administração superior.

Construção e instalação de 3 institutos agrícolas integrados .

EXATORIAS (2.08.06.02.06)

Serviço de arrecadação da receita e pagamento das despesas em todos os municípios.

Construção e instalação de coletorias e postos fiscais nas cidades e pontos de saída do estado, que constituem pontos de estrangulamento para a economia estadual devido a evasão de rendas.

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS MUNICÍPIOS (3.09.06.02.06)

Para manter um perfeito entrosamento entre a administração estadual e municipal estabelecendo um intercâmbio de informações a fim de atingirem o desenvolvimento econômico integrado sem pontos de estrangulamento.



CONSIGNAÇÕES	SECRETARIA DE	TOTAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		TOTAL	SECRETARIA DE FAZENDA	TOTAL	SECRETARIA DE GOVERNO	TOTAL	TOTAL GERAL
	DELEGACIA REGIONAL DE AGRICULTURA		COORDENAÇÃO DAS DELEGACIAS REGIONAIS	INSTITUTOS AGRÍCOLAS		EXATORIAS		SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS MUNICÍPIOS		
	2.06.07.02.06		2.07.09.02.06	3.07.09.02.06		2.08.08.02.06		3.09.06.02.06		
FIXO	16.020.000	16.020.000	188.820.000		188.820.000	38.082.200				242.922.200
VARIAVEL	1.680.000	1.680.000				619.836.000	619.836.000			621.516.000
DE CONSUMO	4.550.000	4.550.000	15.800.000		15.800.000	33.500.800	33.500.800			53.850.800
DE TERCEIROS	1.400.000	1.400.000	7.000.000		7.000.000	15.500.000	15.500.000			23.900.000
DIVERSOS	1.900.000	1.900.000	8.000.000		8.000.000	51.000.000	51.000.000			60.900.000
TOTAL	25.550.000	25.550.000	219.620.000		219.620.000	757.919.000	757.919.000			1.003.089.000
S PUBLICAS										
PAMENTOS E INSTALAÇÕES						100.000.000	100.000.000			100.000.000
ENCARGOS DIVERSOS	1.000.000	1.000.000				202.000.000	202.000.000			202.000.000
PERMANENTE	15.200.000	15.200.000	16.000.000		16.000.000	32.000.000	32.000.000			63.200.000
TOTAL	16.200.000	16.200.000	16.000.000		16.000.000	334.000.000	334.000.000			366.200.000
ESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES										
RSOS								30.000.000	30.000.000	30.000.000
ESAS DE TRANSFERÊNCIAS E CAPITAL										
RSOS				300.000.000	300.000.000					300.000.000
TOTAL				300.000.000	300.000.000					330.000.000
TOTAIS	41.750.000	41.750.000	235.620.000	300.000.000	535.620.000	1.091.919.000	1.091.919.000	30.000.000	30.000.000	1.699.289.000

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

02.07 - FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

- 836.900

FISCALIZAÇÃO

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

(2.08.09.02.07)

Fiscalização das rendas estaduais, provenientes das atividades dos comerciantes, industriais e produtores rurais em todo o Estado.

Fazer cumprir e fiscalizar a aplicação das leis e posturas, sob a orientação normativa, o controle técnico e a fiscalização específica.

INSPETORIAS DA FAZENDA

(2.08.10.02.07)

Inspecionar as exatorias, superintender o serviço de fiscalização das rendas estaduais.

02.07 - FISCALIZAÇÃO

S E C R E T A R I A D A F A Z E N D A			
C O N S I G N A Ç Õ E S	SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO 2.08.09.02.07	INSPETORIAS DA FAZENDA 2.08.10.02.07	T O T A L G E R A L
FIXO	89.272.000	25.200.000	114.472.000
PESSOAL:			
VARIÁVEL	624.712.000	88.716.000	713.428.000
MATERIAL DE CONSUMO		3.500.000	3.500.000
SERVIÇOS DE TERCEIROS	<u>2.000.000</u>	<u>3.500.000</u>	<u>5.500.000</u>
T O T A L	715.984.000	120.916.000	836.900.000

02 - '08 - ATIVIDADES AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

CASA CIVIL	40.760
SECRETARIA DA AGRICULTURA	43.400
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	93.384
SECRETARIA DE GOVÉRNO E COORDENAÇÃO ECONÔMICA	37.740
SECRETARIA DE FAZENDA	60.484
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	64.376
SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA	1.199.138
SECRETARIA DE SAÚDE	24.100
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	64.172
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	48.600

ATIVIDADES AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

RESIDÊNCIA DO GOVERNO - (2.04.02.02.08)

Manutenção da residência na qual se instala o Governador e seus familiares.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - (2.06.02.02.08)

Coordena e aprimora os serviços administrativos da Secretaria da Agricultura, responsabilizando-se pelas atividades executivas de orçamento, pessoal, material, documentação, comunicação e outros serviços auxiliares.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - (2.07.03.02.08)

Coordena e aprimora os serviços administrativos da Secretaria de Educação e Cultura, responsabilizando-se pelas atividades executivas de orçamento, pessoal, material, documentação, transporte, comunicação e outros serviços auxiliares.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - (2.08.02.02.08)

Coordena e aprimora os serviços administrativos da Secretaria da Fazenda, responsabilizando-se pelas atividades executivas de orçamento, pessoal, material, documentação, transporte, comunicação, e outros serviços auxiliares.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - (2.09.02.02.08)

Coordena e aprimora os serviços administrativos da Secretaria de Governo e Coordenação Econômica, responsabilizando-se pelas atividades executivas de orçamento, pessoal, material, documentação - transporte, comunicação, e outros serviços auxiliares.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - (2.10.02.02.08)

Coordena e aprimora os serviços administrativos da Secretaria de Indústria e Comércio, responsabilizando-se pelas atividades executivas de orçamento, pessoal, material, documentação, comunicação, transporte e outros serviços auxiliares.

DEPARTAMENTO TÉCNICO - (2.10.06.02.08)

Assessoria técnica às empresas, visando o melhor aproveitamento do capital interno instalado ou a se instalar.

Elaboração de ante-projetos de viabilidade industriais, com vistas a orientar e incentivar os empresários em potencial ou retrai dos.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - (2.11.02.02.08)

Coordena e aprimora os serviços administrativos da Secretaria do Interior e Justiça , responsabilizando-se pelas atividades executivas de orçamento, pessoal, material, documentação, comunicação, transporte e outros serviços auxiliares.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - (2.11.03.02.08)

Órgão do Poder Executivo que funciona junto ao Judiciário, para representar os interesses da coletividade, a sociedade e o próprio Estado.

DEPARTAMENTO JURÍDICO DO ESTADO - (2.11.04.02.08)

Congrega um corpo de advogados, destinados a dar parecer sôbre os assuntos jurídicos do Estado, e a sua defesa junto ao poder Judiciário.

ADMINISTRAÇÃO DE PENITENCIÁRIA - (2.11.05.02.08)

Administrar a penitenciária de Palmeiras e iniciar a construção e remodelação da mesma.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - (2.12.02.02.08)

Coordena e aprimora os serviços administrativos da Secretaria de Saúde, responsabilizando-se pelas atividades executivas de orçamento, pessoal, material, documentação, transporte, comunicação e outros serviços auxiliares.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - (2.13.02.02.08)

Coordena e aprimora os serviços administrativos da Secretaria de Segurança Pública, responsabilizando-se pelas atividades executivas de orçamento, pessoal, material, documentação, comunicação, transporte e outros serviços auxiliares.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - (2.14.02.02.08)

Coordena e aprimora os serviços administrativos da Secretaria de Viação e Obras Públicas, responsabilizando-se pelas atividades executivas de orçamento, pessoal, material, documentação, transporte, comunicação e outros serviços auxiliares.

08 - ATIVIDADES AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

CONSIGNAÇÕES	CASA CIVIL	SECRETARIA DA AGRICULTURA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SECRETARIA DA FAZENDA	SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO ECONÔMICA	SECRETARIA DE COMÉRCIO	INDÚSTRIA E	TOTAL
	RESIDÊNCIA DO GOVERNO	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO TÉCNICO	
	2.04.02.02.08	2.06.02.02.08	2.07.03.02.08	2.08.02.02.08	2.09.02.02.08	2.10.02.02.08	2.10.06.02.08	
ESSOAL FIXO	9.760.000	27.600.000	80.884.000	42.624.000	15.840.000	14.412.000	9.264.000	200.384.000
ESSOAL VARIÁVEL	2.900.000	500.000	2.600.000	3.360.000	1.300.000	1.500.000	1.000.000	13.160.000
ATERIAL DE CONSUMO	12.900.000	5.200.000	3.800.000	2.600.000	11.500.000	4.800.000	2.000.000	42.800.000
ERVIÇOS DE TERCEIROS	3.700.000	1.600.000	1.200.000	2.700.000	1.500.000	1.900.000	5.800.000	18.400.000
NCARGOS DIVERSOS	6.500.000	1.300.000	1.400.000	3.600.000	1.600.000	800.000	600.000	15.800.000
O T A L	35.760.000	36.200.000	89.884.000	54.884.000	31.740.000	23.412.000	18.664.000	290.544.000
BRAS PÚBLICAS								
QUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		2.000.000	1.250.000	500.000			5.000.000	8.750.000
ERVIÇOS E ENCARGOS	500.000	500.000	750.000	2.500.000			1.000.000	5.250.000
ATERIAL PERMANENTE	4.500.000	4.700.000	1.500.000	2.600.000	6.000.000	14.300.000	2.000.000	35.600.000
O T A L	5.000.000	7.200.000	3.500.000	5.600.000	6.000.000	14.300.000	8.000.000	49.600.000
O T A I S	40.760.000	43.400.000	93.384.000	60.484.000	37.740.000	37.712.000	26.664.000	340.144.000

08 - ATIVIDADES AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

MIL
R\$ 80
R\$ 5/15

SECRETARIA DE INTERIOR E JUSTIÇA					SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	SECRETARIA DE VIACÃO E O. PÚBLICAS		
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	DEPARTAMENTO JURÍDICO DO ESTADO	ADMINISTRAÇÃO DE PENITENCIÁRIA	TOTAL	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	TOTAL	TOTAL GERAL
2.11.02.02.08	2.11.03.02.08	2.11.04.02.08	2.11.05.02.08		2.12.02.02.08	2.13.02.02.08	2.14.02.02.08		
11.175.000	828.769.152	84.210.216	11.628.000	935.782.368	7.900.000	23.148.000	18.000.000	49.048.000	1.185.214.368
2.100.000	1.554.000		2.650.000	6.304.000	200.000	7.224.000	1.000.000	8.424.000	27.888.000
5.200.000	1.900.848	2.100.784	23.700.000	32.901.632	5.600.000	6.600.000	6.600.000	18.800.000	94.501.632
3.800.000	2.800.000	800.000	2.500.000	9.900.000	3.400.000	1.800.000	9.100.000	14.300.000	42.600.000
3.400.000	700.000	12.300.000	2.150.000	18.550.000	1.000.000	1.400.000	3.400.000	5.800.000	40.150.000
25.675.000	835.724.000	99.411.000	42.628.000	1.003.438.000	18.100.000	40.172.000	38.100.000	96.372.000	1.390.354.000
1.500.000			134.000.000	134.000.000					134.000.000
			11.000.000	12.500.000		4.000.000		4.000.000	25.250.000
			1.000.000	1.000.000					6.250.000
20.500.000	4.200.000	19.500.000	4.000.000	48.200.000	6.000.000	20.000.000	10.500.000	36.500.000	120.300.000
22.000.000	4.200.000	19.500.000	150.000.000	195.700.000	6.000.000	24.000.000	10.500.000	40.500.000	285.800.000
47.675.000	839.924.000	118.911.000	192.628.000	1.199.138.000	24.100.000	64.172.000	48.600.000	136.872.000	1.676.154.000

02.09 - DIVULGAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS

SECRETARIA DE INTERIOR E JUSTIÇA

267.832

DIVULGAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS

IMPrensa Oficial

(2.11.06.02.09)

Fornecimento do Diário Oficial e do boletim oficial aos Poderes Executivos, Judiciário e Legislativo.

Fornecer às repartições públicas do Estado trabalhos gráficos de uso comum ou não, mediante empenho da despesa decorrente do custo desses trabalhos.

Executar trabalhos de artes gráficas que lhe sejam solicitados pelas repartições do Estado, ou por terceiros, mediante pagamento.

02 - DIVULGAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS

CONSIGNAÇÕES	SECRETARIA DE INTERIOR E JUSTIÇA	TOTAL GERAL
	2.11.06.02.09 <u>IMPrensa Oficial</u>	
FIXO	92.732.000	92.732.000
PESSOAL:		
VARIÁVEL	6.900.000	6.900.000
MATERIAL DE CONSUMO	13.100.000	13.100.000
SERVIÇOS DE TERCEIROS	19.900.000	19.900.000
ENCARGOS DIVERSOS	<u>1.400.000</u>	<u>1.400.000</u>
TOTAL	<u>134.032.000</u>	<u>134.032.000</u>
OBRAS PÚBLICAS	100.000.000	100.000.000
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	13.800.000	13.800.000
SERVIÇOS E ENCARGOS	3.000.000	3.000.000
MATERIAL PERMANENTE	<u>17.000.000</u>	<u>17.000.000</u>
TOTAL	<u>133.800.000</u>	<u>133.800.000</u>
TOTAIS	<u><u>267.832.000</u></u>	<u><u>267.832.000</u></u>

03 - ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS ESPECÍFICOS

01 - ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS DA SECRETARIA DE AGRI CULTURA	1 598 580
02 - ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS DA SECRETARIA DE EDU CAÇÃO E CULTURA	239 932
03 - ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS DA SECRETARIA DE : IN DÚSTRIA E COMÉRCIO	45 016
04 - ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS DA SECRETARIA DE INTE RIOR E JUSTIÇA	498 616
05 - ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS DA SECRETARIA DE SAÚ DE	69 214
06 - ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS DA SECRETARIA DE SEGU RANÇA PÚBLICA	128 108
07 - ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS DA SECRETARIA DE VIA ÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	91 068

03. 01 - ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

1 598 580

ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

(2.06.01.03.01)

Planejar as atividades e acompanhar a execução dos programas específicos da Secretaria de Agricultura.

Construção de centros de treinamentos, Recuperação do Depósito da Rua Barão de Melgaço em Cuiabá.

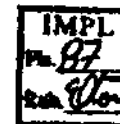
Início dos trabalhos em Regime de Programação Especial.

Supervisão dos trabalhos Agropecuários no Estado.

ACARMAT

(3.07.01.03.02)

Promoção dos programas de Extensão Rural no Estado.



03.01 - ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA

SECRETARIA DA AGRICULTURA			
CONSIGNAÇÕES	GABINETE DO SECRETÁRIO	ACARMAT	TOTAL
	2.06.01.03.01	3.07.01.03.02	
FIXO	8.480.000		8.480.000
PESSOAL:			
VARIÁVEL	29.708.000		29.708.000
MATERIAL DE CONSUMO	4.500.000		4.500.000
SERVIÇOS DE TERCEIROS	5.600.000		5.600.000
ENCARGOS DIVERSOS	40.800.000		40.800.000
TOTAL	89.080.000		89.080.000
OBRAS PÚBLICAS	115.000.000		115.000.000
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	3.000.000		3.000.000
SERVIÇOS E ENCARGOS	1.000.000		1.000.000
MATERIAL PERMANENTE	15.500.000		15.500.000
OBRAS E SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL	1.075.000.000		1.075.000.000
TOTAL	1.209.500.000		1.209.500.000
DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - DIVERSOS		300.000.000	300.000.000
TOTAL		300.000.000	300.000.000
TOTAIS	1.298.580.000	300.000.000	1.598.580.000

03. 02 - ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
E CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

239.932

ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

(2.07.01.03.02)

Coordenação e supervisão dos progrmas executivos da competência da Secretaria como seja:

Educação Pré-Primária, Primária, Médio e Superior, Cultura e desportos, pesquisas educacionais, treinamento e aperfeiçoamento do Magistério.

Para atender a uma perfeita programação de concessão de bolsas de estudos através de uma racionalização e melhor distribuição com vistas prioritárias à formação de técnicos de nível superior.

Para remodelação do prédio da Secretaria de Educação e Cultura.

GABINETE DO SECRETÁRIO

(3.07.01.03.02)

Para o 82 congresso nacional de professores primários a ser realizado em julho próximo nesta Capital.

Para auxílio à AMEGO a fim de instalação de sua sede.

Para auxílio à Academia Matogrossense de Letras a fim de dar divulgação de suas atividades e iniciar um programa extensivo de concursos literários históricos e congêneres.

03.01 - ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
CONSIGNAÇÕES	GABINETE DO SECRETÁRIO 2.07.01.03.02	GABINETE DO SECRETÁRIO 3.07.01.03.02	TOTAL
FIXO	25.924.000		25.924.000
PESSOAL:			
VARIÁVEL	34.808.000		34.808.000
MATERIAL DE CONSUMO	8.200.000		8.200.000
SERVIÇOS DE TERCEIROS	7.200.000		7.200.000
ENCARGOS DIVERSOS	67.000.000		67.000.000
TOTAL	143.132.000		143.132.000
OBRAS PÚBLICAS	50.000.000		50.000.000
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	10.000.000		10.000.000
SERVIÇOS E ENCARGOS	2.000.000		2.000.000
MATERIAL PERMANENTE	19.800.000		19.800.000
TOTAL	81.800.000		81.800.000
DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS			
CORRENTES			
DIVERSOS		15.000.000	15.000.000
TOTAL		15.000.000	15.000.000
TOTAIS	224.932.000	15.000.000	239.932.000

03.03 - ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA
E COMÉRCIO

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

45.016

ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS DA SECRETARIA DE
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

GABINETE DO SECRETÁRIO

(2.10.01.03.03)

Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execu
ção dos programas da Secretaria de Indústria e Comércio.

Atualização de dados sôbre a conjuntura econômi
ca do Estado, a fim de incrementar a formação de uma men
talidade empresarial, visando a aplicação da poupança in
terna sem investimentos, através de esclarecimentos ao
público das reais vantagens da industrialização.

03.03 - ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
CONSIGNAÇÕES	GABINETE DO SECRETÁRIO 2.10.01.03.03	TOTAL GERAL
FIXO	24.216.000	24.216.000
PESSOAL:		
VARIÁVEL	2.000.000	2.000.000
SERVIÇOS DE TERCEIROS	14.000.000	14.000.000
ENCARGOS DIVERSOS	3.800.000	3.800.000
TOTAL	44.016.000	44.016.000
MATERIAL PERMANENTE	1.000.000	1.000.000
TOTAL	1.000.000	1.000.000
TOTAIS	45.016.000	45.016.000

03.04 - ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS DA SECRETARIA DE INTERIOR
E JUSTIÇA

SECRETARIA DE INTERIOR E JUSTIÇA

498.616

ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS DA SECRETARIA DE
INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

(2.11.01.03.04)

Supervisão e execução de medidas administrativas de interêsse ou a cargo do Poder Executivo, relacionados com os serviços auxiliares da Justiça.

Acompanhamento de assuntos e assessoramento de autoridades, que devam ser feitos pelo Executivo, relacionados com o Poder Judiciário ou com órgãos Federais ou de outros Estados.

Supervisão das medidas administrativas a cargo dos órgãos que compõem a estrutura da Secretaria.

Iniciar um plano de construção de Foruns para Comarcas de 2ª entrância e residências para Juizes.

GABINETE DO SECRETÁRIO

(3.11.01.03.04)

Para atender às despesas administrativas de foruns.

03.04 - ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS DA SECRETARIA DE INTERIOR E JUSTIÇA

SECRETARIA DE INTERIOR E JUSTIÇA			
CONSIGNAÇÕES	GABINETE DO SECRETÁRIO	GABINETE DO SECRETÁRIO	TOTAL GERAL
	2.11.01.03.04	3.11.01.03.04	
FIXO	23.856.000		23.856.000
PESSOAL:			
VARIÁVEL	26.760.000		26.760.000
MATERIAL DE CONSUMO	3.600.000		3.600.000
SERVIÇOS DE TERCEIROS	10.300.000		10.300.000
ENCARGOS DIVERSOS	29.100.000		29.100.000
TOTAL	93.616.000		93.616.000
OBRAS PÚBLICAS	398.000.000		398.000.000
SERVIÇOS E ENCARGOS	2.000.000		2.000.000
TOTAL	400.000.000		400.000.000
DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS			
CORRENTES			
DIVERSOS		5.000.000	5.000.000
TOTAL		5.000.000	5.000.000
TOTAIS	493.616.000	5.000.000	498.616.000

03:05 - ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

69.214

ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

(2.12.01.03.05)

Fixar diretrizes e supervisionar os programas executivos de competência específica da Secretaria con trolando sua execução.

Dar apoio administrativo aos órgãos executivos da Secretaria.

03.05 - ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE		
COONSIGNAÇÕES	GABINETE DO SECRETÁRIO 2.12.01.03.05	TOTAL GERAL
FIXO	13.236.000	13.236.000
PESSOAL:		
VARIÁVEL	30.508.000	30.508.000
MATERIAL DE CONSUMO	4.800.000	4.800.000
SERVIÇOS DE TERCEIROS	5.000.000	5.000.000
ENCARGOS DIVERSOS	8.000.000	8.000.000
TOTAL	61.544.000	61.544.000
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	3.670.000	3.670.000
MATERIAL PERMANENTES	4.000.000	4.000.000
TOTAL	7.670.000	7.670.000
TOTAIS	69.214.000	69.214.000

03.06 - ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA
PÚBLICA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

128.108

**ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS DA SECRETARIA DE
SEGURANÇA PÚBLICA**

GABINETE DO SECRETÁRIO

(2.13.01.03.06)

Coordenar, superintender e executar os serviços policiais e de Segurança do Estado.

Início de construção de cadeias públicas no Estado e melhor aproveitamento e remodelação das existentes.

03.06 - ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
C O N S I G N A Ç Õ E S	GABINETE DO SECRETÁRIO 2.13.01.03.06	T O T A L G E R A L
FIXO	21.848.000	21.848.000
PESSOAL:		
VARIÁVEL	7.020.000	7.020.000
MATERIAL DE CONSUMO	2.600.000	2.600.000
SERVIÇOS DE TERCEIROS	4.000.000	4.000.000
ENCARGOS DIVERSOS	47.840.000	47.840.000
T O T A L	83.308.000	83.308.000
OBRAS PÚBLICAS	20.000.000	20.000.000
MATERIAL PERMANENTE	24.800.000	24.800.000
T O T A L	44.800.000	44.800.000
T O T A I S	128.108.000	128.108.000

03.07 - ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS DA SECRETARIA
DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

91.068

ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS DA SECRETARIA
DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO (2.14.01.03.07)

Manter e aprimorar os serviços administrativos necessários ao exercício de suas atividades de controle, supervisão, coordenação e fiscalização dos programas executivos realizados pelos órgãos que compõem a estrutura da Secretaria.



S E C R E T A R I A D E V I A Ç Ã O E O B R A S P Ú B L I C A S

CONSIGNAÇÕES	GABINETE DO SECRETÁRIO	TOTAL GERAL
	2.14.01.03.07	
PESSOAL : F I X O	3.960.000	3.960.000
VARIÁVEL	27.808.000	27.808.000
MATERIAL DE CONSUMO	11.700.000	11.700.000
SERVIÇOS DE TERCEIROS	14.300.000	14.300.000
ENCARGOS DIVERSOS	5.800.000	5.800.000
TOTAL	63.568.000	63.568.000
MATERIAL PERMANENTE	27.500.000	27.500.000
TOTAIS	91.068.000	91.068.000

04	CONTABILIZAÇÃO GERAL	
01	CONTABILIZAÇÃO GERAL - CONTABILIDADE GERAL	3.000.000
02	CONTABILIZAÇÃO GERAL - CONTABILIDADE GERAL	1.000.000
03	CONTABILIZAÇÃO GERAL - CONTABILIDADE GERAL	2.000.000
04	CONTABILIZAÇÃO GERAL - CONTABILIDADE GERAL	
05	CONTABILIZAÇÃO GERAL - CONTABILIDADE GERAL	1.000.000
06	CONTABILIZAÇÃO GERAL - CONTABILIDADE GERAL	17.000
07	CONTABILIZAÇÃO GERAL - CONTABILIDADE GERAL	
08	CONTABILIZAÇÃO GERAL - CONTABILIDADE GERAL	334.700

04.01 - EDUCAÇÃO PRÉ-PRIMÁRIA E PRIMÁRIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.935.084

EDUCAÇÃO PRÉ-PRIMÁRIA E PRIMÁRIA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PRÉ-PRIMÁRIA E
PRIMÁRIA (4.07.04.04.01)

Aprimoramento das ações executivas para o bom de sempenho da Educação Pré-primária e primária no Estado, através de controle, orientação e supervisão direta nas unidades escolares.

Renovação dos métodos pedagógicos, pela atualização dos currículos escolares, criação das cartilhas regionais, distribuição de material didático.

Para o início de um programa a ser realizado no Estado em construção de estabelecimento para Educação pré-primária.

Para atendimento de 110 mil crianças em idade escolar.

EDUCAÇÃO PRÉ-PRIMÁRIA E PRIMÁRIA (3.07.04.04.01.)

Para auxílio aos estabelecimentos de ensino particulares através de manutenção de professoras do Estado servindo em tais estabelecimentos.

EDUCAÇÃO PRÉ-PRIMÁRIA e PRIMÁRIA (3.07.04.04.01.)

Para construção e recuperação de unidades escolares em meio rural de acordo com o Plano de FUNDEPRIM.

04.01

EDUCAÇÃO

PRÉ

-

PRIMÁRIA

E

PRIMÁRIA

CONSIGNAÇÕES	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			TOTAL GERAL
	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PRÉ-PRIMÁRIA e PRIMÁRIA	EDUCAÇÃO PRÉ-PRIMÁRIA E PRIMÁRIA	EDUCAÇÃO PRÉ-PRIMÁRIA E PRIMÁRIA	
	4.07.04.04.01	3.07.04.04.01	3.07.04.04.01	
PESSOAL : F I X O	2.881.824.000			2.881.824.000
VARIÁVEL	2.115.360.000			2.115.360.000
MATERIAL DE CONSUMO	13.000.000			13.000.000
SERVIÇOS DE TERCEIROS	10.800.000			10.800.000
ENCARGOS DIVERSOS	4.600.000			4.600.000
T O T A L	5.025.584.000			5.025.584.000
OBRAS PÚBLICAS	34.000.000			34.000.000
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	15.000.000			15.000.000
MATERIAL PERMANENTE	10.500.000			10.500.000
t o t a l	59.500.000			59.500.000
DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
SUBVENÇÕES ORDINÁRIAS		700.000.000		700.000.000
T O T A L		700.000.000		700.000.000
DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
DIVERSOS			150.000.000	150.000.000
T O T A L			150.000.000	150.000.000
	5.085.084.000	700.000.000	150.000.000	5.935.084.000

04.02 - EDUCAÇÃO MÉDIA SUPERIOR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.246.092

04 - 02 - EDUCAÇÃO MÉDIA E SUPERIOR

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MÉDIA E SUPERIOR (4.07.05.04.02)

Coordenar e executar um programa de Educação Média e Superior no Estado, através dos estabelecimentos de nível médio 1º e 2º ciclo e dos Institutos de Ensino Superior.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MÉDIA E SUPERIOR (3.07.05.04.02)

Manutenção dos Institutos de Ensino Superior de Cuiabá e Campo Grande.

Início de construção dos centros universitários, em Cuiabá e Campo Grande.

04.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MÉDIA E SUPERIOR

CONSIGNAÇÕES	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		TOTAL GERAL
	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MÉDIA E SUPERIOR 4.07.05.04.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MÉDIA E SUPERIOR 3.07.05.04.02	
FIXO	3.298.792.000		3.298.792.000
PESSOAL: VARIÁVEL	30.000.000		30.000.000
MATERIAL DE CONSUMO	24.300.000		24.300.000
SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.500.000		3.500.000
ENCARGOS DIVERSOS	9.000.000		9.000.000
TOTAL	3.365.592.000		3.365.592.000
OBRAS PÚBLICAS			
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	15.000.000		15.000.000
SERVIÇOS E ENCARGOS:			
MATERIAL PERMANENTE	15.500.000		15.500.000
TOTAL	30.500.000		30.500.000
DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
SUBVENÇÕES EXTRAORDINÁRIAS		660.510.000	660.510.000
DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
DIVERSOS		189.490.000	189.490.000
TOTAL	3.396.092.000	850.000.000	4.246.092.000

04.03 - PESQUISAS EDUCACIONAIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

64.312

PESQUISAS EDUCACIONAIS

CENTRO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS 94.07.08.04.03)

Realizar pesquisas educacionais objetivas e práticas.

Promover censos, inquéritos e levantamentos para -
manter atualizado o Cadastro Escolar.

Assessorar o Secretário de Estado em matéria educacional.

Editar boletins, revistas e monografias com intuito de difundir novos métodos pedagógicos e técnicas de ensino.

04.03 - PESQUISAS EDUCACIONAIS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
CONSIGNAÇÕES	CENTRO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS 4.07.08.04.03	TOTAL GERAL
FIXO	38.212.000	38.212.000
PESSOAL: VARIÁVEL	2.600.000	2.600.000
MATERIAL DE CONSUMO	1.100.000	1.100.000
SERVIÇOS DE TERCEIROS	500.000	500.000
ENCARGOS DIVERSOS	500.000	500.000
TOTAL	42.912.000	42.912.000
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	2.000.000	2.000.000
MATERIAL PERMANENTE	19.400.000	19.400.000
TOTAL	21.400.000	21.400.000
TOTAIS	64.312.000	64.312.000

04.04 - ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E
DESPORTIVAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

213.500

ATIVIDADES ARTISTICOS CULTURAIS E
DESPORTIVAS

DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTOS (4.07.06.04.04)

Desenvolvimento das atividades culturais, através de pesquisas em todos os ramos da ciência.

Implantação definitiva do museu de História, Geografia e Etnologia, como órgão de pesquisa e ensino.

Remodelação da Biblioteca Pública.

Criação de um sistema de Rádio e Tv Educativa.

Implantação do Conselho Regional de Desportos.

Desenvolvimento da Educação Física Recreação e Jogos - nas Escolas.

04.04 - ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E DESPORTIVAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
CONSIGNAÇÕES	DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTOS	TOTAL GERAL
	4.07.06.04.04	
FIXO	30.852.000	30.852.000
PESSOAL:		
VARIÁVEL	146.148.000	146.148.000
MATERIAL DE CONSUMO	13.800.000	13.800.000
SERVIÇOS DE TERCEIROS	4.100.000	4.100.000
ENCARGOS DIVERSOS	6.100.000	6.100.000
TOTAL	<u>201.000.000</u>	<u>201.000.000</u>
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	2.500.000	2.500.000
MATERIAL PERMANENTE	10.000.000	10.000.000
TOTAL	<u>12.500.000</u>	<u>12.500.000</u>
TOTAIS	<u>213.500.000</u>	<u>213.500.000</u>

04.05 - FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO
MAGISTÉRIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

17.541

FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO MAGISTÉRIO

CENTRO DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO
MAGISTÉRIO (4.07.07.04.05)

Para manutenção do centro que funciona em Cuiabá,
em convênio com o INEP, FISI e UNESCO, para formação e
aperfeiçoamento do Magistério.

04.05. - FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO MAGISTÉRIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
CONSIGNAÇÕES	CENTRO DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO MA GISTÉRIO	TOTAL GERAL
	4.07.07.04.05	
FIXO	1.800.000	1.800.000
PESSOAL:		
VARIÁVEL	3.241.000	3.241.000
MATERIAL DE CONSUMO	4.500.000	4.500.000
SERVIÇOS DE TERCEIROS	4.000.000	4.000.000
ENCARGOS DIVERSOS	4.000.000	4.000.000
TOTAL	<u>17.541.000</u>	<u>17.541.000</u>
TOTAIS	<u>17.541.000</u>	<u>17.541.000</u>

04.07 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS E NORMATIVAS DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

234.790

ATIVIDADES LEGISLATIVAS E NORMATIVAS DA EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

(4.07.02.04.07)

Dar cumprimento à Lei de Diretrizes e Bases da Educação, fixando métodos educacionais, emitindo pareceres =
sobre questões relativas ao ensino e exercendo funções con
sultivas em matéria educacional.

04.07 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS E NORMATIVAS DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
CONSIGNAÇÕES	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	TOTAL GERAL
	4.07.02.04.07	
FIXO	186.336.000	186.336.000
PESSOAL:		
VARIÁVEL	26.204.000	26.204.000
MATERIAL DE CONSUMO	3.900.000	3.900.000
SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.800.000	1.800.000
ENCARGOS DIVERSOS	3.000.000	3.000.000
TOTAL	221.240.000	221.240.000
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	850.000	850.000
MATERIAL PERMANENTE	12.700.000	12.700.000
TOTAL	13.550.000	13.550.000
TOTAIS	234.790.000	234.790.000

05 - 01- ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR

SECRETARIA DE SAÚDE

1.500.000

05 - S A U D E

01 - ASSISTÊNCIA MEDICO HOSPITALAR	1.500.000
02 - ASSISTÊNCIA MEDICO EM AMBULATORIO	-
03 - PESQUISAS, FISCALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO SANI TÁRIA	-
04 - HIGIENE E SAUDE PÚBLICA	-
05 - PROFILIAXIA DE MOLESTIAS INFECTO-CONTAGIO SAS	-
06 - ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA	-
07 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES E À INFÂNCIA	-
08 - OUTROS	-

ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE MATO GROSSO-FUSMAT - (3.12.03.05.01)

Executar todos os programas de Saúde do Estado relacionados com assistência médico hospitalar: Assistência médica em ambulatório, Pesquisas, Fiscalização e Educação Sanitária, Higiene e Saúde Pública, Profilaxia de Moléstias infecto-contagiosas Assistência à Maternidade e à Infância e Atividades complementares - de Saúde.

Manutenção do pessoal do antigo Departamento de Saúde.

Início de construção da sede da FUSMAT onde funcionarão os centros de Treinamento de Saúde Pública e a Escola de Auxiliares de Enfermagem, em Cuiabá.

Prosseguimento das obras do Hospital Geral de Cuiabá, do Sanatório de Tuberculose de Cuiabá, do Hospital Colônia de Alienados e do Hospital abrigo Júlio Muller.

Equipamentos e instalações para Laboratórios em: PANORAMA, DOM AQUINO, PORTO MURTINHO, CAMAPUÃ, RIO VERDE E APARECIDA DO TABUADO.

Equipamentos e instalações de unidades Sanitárias e Hospitais: SANATÓRIO DE TUBERCULOSE DE CUIABÁ, HOSPITAL COLÔNIA DE ALIENADOS, HOSPITAL DISTRIAL DE DOURADOS.

Construção de poços e chafarizes: SERRARIA, NIGAUQUE, RIO NEGRO, CORQUINHO, RONDONÓPOLIS, ALTO PARAGUAI, POXOREU E RONDONÓPOLIS.

Equipamentos e instalações para Gabinetes Dentários em Miranda.

Construção de 4 Unidades Sanitárias, sendo 1 na região Leste, 1 na região Sudoeste, 1 na região Norte, 1 na região sul, regiões, essas criadas para atender à descentralização administrativa.

A FUSMAT para executar o seu programa, fará convênios com os Governos Federal e Municipal, organismos regionais e órgãos internacionais.

05.01 - ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR

CONSIGNAÇÕES	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	FUSMAT 3.12.03.05.01	TOTAL GERAL
DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS		
CORRENTES:		
SUBVENÇÃO ORDINÁRIAS	<u>911.672.000</u>	<u>911.672.000</u>
TOTAL	<u>911.672.000</u>	<u>911.672.000</u>
DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS DE		
CAPITAL:		
DIVERSOS	<u>588.328.000</u>	<u>588.328.000</u>
TOTAL	<u>588.328.000</u>	<u>588.328.000</u>
TOTAIS	<u>1.500.000.000</u>	<u>1.500.000.000</u>

06 - BEM ESTAR SOCIAL

01 - ABASTECIMENTO	379.140
02 - HABITAÇÃO	216.000
03 - URBANIZAÇÃO E MELHORAMENTOS DE NUCLEOS RURAIS	-
04 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	529.368
05 - SERVIÇOS POLICIAIS	3.339.219
06 - CORPO DE BOMBEIROS	128.400
07 - S E G U R A N Ç A	1.718.566
08 - COOPERATIVISMO	39.112
09 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO BEM ESTAR SOCIAL	46.300

06 - 01 - A B A S T E C I M E N T O

SECRETARIA DA AGRICULTURA

379.140

A B A S T E C I M E N T O

COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DE MATO GROSSO -
CASEMAT - (3.06.09.06.01).

Para pagamento de juros ao Ministério da Fazenda proveni-
entes do empréstimo feito para construção de 3 silos no Estado,
em Rondonópolis, Campo Grande e Dourados.

Estudar, planejar e promover a instalação e a operação -
da rede estadual de armazéns.

Equipar os armazens existentes no Estado.

96.01 - A B A S T E C I M E N T O

S E C R E T A R I A D A A G R I C U L T U R A		
C O N S I G N A Ç Õ E S	C A S E M A T	T O T A L G E R A L
	3.06.09.06.01	
DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS		
CORRENTES		
DÍVIDA INTERNA FUNDADA	<u>60.000.000</u>	<u>60.000.000</u>
T O T A L	<u>60.000.000</u>	<u>60.000.000</u>
DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS		
DE CAPITAL		
DÍVIDA INTERNA FUNDADA	<u>119.140.000</u>	<u>119.140.000</u>
DIVERSOS	<u>200.000.000</u>	<u>200.000.000</u>
T O T A L	<u>319.140.000</u>	<u>319.140.000</u>
T O T A I S	379.140.000	379.140.000

06 - 02 - H A B I T A Ç Ã O

COHAB

216.000



H A B I T A Ç Ã O

COHAB

(3.16.01.06.02)

Verba consignada de acôrdo com a Lei nº
2.408, de 28 de junho de 1. 965, destinadas às despesas-
de funcionamento da Companhia.

06.02 - HABITAÇÃO

C O H A B		
CONSIGNAÇÃO	C O H A B	TOTAL GERAL
	3.16.01.06.02	

DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS
 CORRENTES

SUBVENÇÕES ORDINÁRIAS	<u>216.000.000</u>	<u>216.000.000</u>
TOTAL	<u>216.000.000</u>	<u>216.000.000</u>
TOTAIS	<u>216.000.000</u>	<u>216.000.000</u>

ASSISTÊNCIA SOCIAL

IPEMAT

(3.09.09.06.04)

Contribuições ao órgão de Previdência do Estado para aten
dimento dos servidores estaduais.

SERVIÇO DO BEM ESTAR DO MENOR (4.11.07.06.04)

Para atendimento e assistência ao menor desamparado, a fim
de integrá-lo à sociedade diminuindo assim o problema de delin -
quencia juvenil.

06.04 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE GOVÉRNO E COORDENAÇÃO
ECONÔMICA

500.000

SECRETARIA DE INTERIOR E JUSTIÇA

29.368

06.04 - ASSISTÊNCIA SOCIAL



SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO ECONÔMICA			SECRETARIADO INTERIOR E JUSTIÇA		
CONSIGNAÇÕES	INSTITUTO DE PREVIDEN CIA DO ESTADO DE MATO GROS SO	TOTAL	SERVIÇO DO BEM ESTAR DO MENOR	TOTAL	TOTAL GERAL
	3.09.09.06.04		4.11.07.06.04		
DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
DESPESAS COM PREVIDÊNCIA SOCIAL	<u>500.000.000</u>	<u>500.000.000</u>			<u>500.000.000</u>
TOTAL	<u>500.000.000</u>	<u>500.000.000</u>			<u>500.000.000</u>
FIXO			3.468.000	3.468.000	3.468.000
PESSOAL: VARIÁVEL			13.300.000	13.300.000	13.300.000
MATERIAL DE CONSUMO			800.000	800.000	800.000
SERVIÇOS DE TERCEIROS			1.500.000	1.500.000	1.500.000
ENCARGOS DIVERSOS			<u>10.300.000</u>	<u>10.300.000</u>	<u>10.300.000</u>
TOTAL			<u>29.368.000</u>	<u>29.368.000</u>	<u>29.368.000</u>
TOTAIS	<u>500.000.000</u>	<u>500.000.000</u>	<u>29.368.000</u>	<u>29.368.000</u>	<u>529.368.000</u>

06.05 - SERVIÇOS POLICIAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.339.219

06.05 - SERVIÇOS POLICIAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
CONSIGNAÇÕES	POLICIA MILITAR	TOTAL GERAL
	4.13.03.06.05	
FIXO	1.793.468.000	1.793.468.000
PESSOAL :		
VARIÁVEL	1.130.650.400	1.130.650.400
MATERIAL DE CONSUMO	176.000.600	176.000.000
SERVIÇOS DE TERCEIROS	11.200.000	11.200.000
ENCARGOS DIVERSOS	<u>4.100.000</u>	<u>4.100.000</u>
TOTAL	<u>3.115.419.000</u>	<u>3.115.419.000</u>
OBRAS PÚBLICAS	6.000.000	6.000.000
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	13.000.000	13.000.000
MATERIAL PERMANENTE	<u>204.800.000</u>	<u>204.800.000</u>
total	<u>223.800.000</u>	<u>223.800.000</u>
TOTAIS	<u>3.339.219.000</u>	<u>3.339.219.000</u>

06 - 06 - CORPO DE BOMBEIROS

• SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

128.400

CORPO DE BOMBEIROS

CORPO DE BOMBEIROS

(4.13.05.06.06)

Para instalação do Corpo de Bombeiros nas cida
des de Cuiabá, Campo Grande e Corumbá, a fim de dar pro
teção à vida e ao patrimônio de nossa sociedade, median-
te prevenção e combate a incêndio.

06 . 06 - CORPO DE BOMBEIROS
== == =====

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
CONSIGNAÇÕES	CORPO DE BOMBEIROS	TOTAL GERAL
	4.13.05.06.06	
MATERIAL DE CONSUMO	13.500.000	13.500.000
ENCARGOS DIVERSOS	<u>300.000</u>	<u>300.000</u>
TOTAL	13.800.000	13.800.000
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	110.000.000	110.000.000
MATERIAL PERMANENTE	<u>4.600.000</u>	<u>4.600.000</u>
TOTAL	<u>114.600.000</u>	<u>114.600.000</u>
TOTAIS	<u>128.400.000</u>	<u>128.400.000</u>

06 - 07 - S E G U R A N Ç A

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

1.718.566

S E G U R A N Ç A

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - (4.13.06.06.07)

Para atender aos serviços de diligências policiais, manter correspondência com as Delegacias Regionais, Polícia, e órgãos Federais.

Para aquisição e instalação de um serviço de comunicação SSB No Estado.

DELEGACIAS REGIONAIS - (4.13.07.06.07)

Órgãos regionais para:

Corregedoria policial sobre todas as delegacias de Polícia de sua jurisdição.

Abrir inquérito sobre todas ocorrências que pela sua gravidade exijam ação mais ampla que a dos Delegados de Polícia.

DELEGACIAS DE POLÍCIA - (4.13.08.06.07)

Repressão à criminalidade, no ambiente civil, nos municípios do Estado.

CADEIAS PÚBLICAS - (4.13.09.06.07)

Destina-se ao recolhimento de delinquentes e contraventores, bem como os acusados de infração à lei Penal.

Para reparos e remodelações nas Cadeias Públicas.

DELEGACIA DE POLÍCIA DA CAPITAL (4.13.10.06.07)

Repressão à criminalidade a fim de manter o bem estar social na comunidade.

SECRETARIA DA SEGURANÇA

CONSIGNAÇÕES	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	DELEGACIAS REGIONAIS	DELEGACIAS DE POLÍCIA	CADEIAS PÚBLICAS	DELEGACIA DE POLÍCIA DA CAPITAL	TOTAL
	4.13.06.06.07	4.13.07.06.07	4.13.08.06.07	4.13.09.06.07	4.13.10.06.07	
FIXO	35.288.000	331.556.000	457.868.000	81.012.000	19.780.000	925.504.000
PESSOAL : VARIÁVEL	11.078.000	21.144.000	17.140.000	2.300.000	3.850.000	55.512.000
MATERIAL DE CONSUMO	5.400.000	26.600.000	78.000.000	222.000.000	6.250.000	338.250.000
SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.700.000	10.000.000	20.000.000	4.500.000	1.400.000	38.600.000
ENCARGOS DIVERSOS	4.700.000	15.700.000	24.000.000	4.000.000	1.700.000	50.100.000
TOTAL	59.166.000	405.000.000	597.008.000	313.812.000	32.980.000	1.407.966.000
OBRAS PÚBLICAS				44.000.000		44.000.000
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	91.000.000					91.000.000
SERVIÇOS E ENCARGOS			2.500.000			2.500.000
MATERIAL PERMANENTE	94.100.000		71.000.000	6.000.000	2.000.000	173.100.000
TOTAL	185.100.000		73.500.000	50.000.000	2.000.000	310.600.000
TOTAIS	244.266.000	405.000.000	670.508.000	363.812.000	34.980.000	1.718.566.000

06.08 - COOPERATIVISMO

SECRETARIA DA AGRICULTURA

39.112

COOPERATIVISMO

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO COOPERATIVISMO

(4.06.05.06.08)

Para cumprir a Política Cooperativista no Es
tado trabalhando em colaboração com o I N D A.

Informar, instruir e incentivar o cooperativismo.
mo.

Criar o espírito cooperativista no meio rural.

CONSIGNAÇÕES	SECRETARIA DE AGRICULTURA	TOTAL GERAL
	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO COOPERATIVISMO	
	4.06.05.06.08	
FIXO	12.132.000	12.132.000
PESSOAL : VARIÁVEL	2.780.000	2.780.000
MATERIAL DE CONSUMO	4.200.000	4.200.000
SERVIÇOS DE TERCEIROS	800.000	8.000.000
ENCARGOS DIVERSOS	<u>1.500.000</u>	<u>1.500.000</u>
TOTAL	<u>21.412.000</u>	<u>21.412.000</u>
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	2.000.000	2.000.000
SERVIÇOS E ENCARGOS	200.000	200.000
MATERIAL PERMANENTE	<u>15.500.000</u>	<u>15.600.000</u>
TOTAL	<u>17.700.000</u>	<u>17.700.000</u>
TOTAIS	<u>39.112.000</u>	<u>39.112.000</u>

06.09 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO BEM
ESTAR SOCIAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

46.300

ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO BEM ESTAR SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E MÉDICO LEGAL

(4.13.11.06.09)

Identificar os cidadãos através de processos policial e médico.

06.09 ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO BEM ESTAR SOCIAL

S E C R E T A R I A D E S E G U R A N Ç A P Ú B L I C A		
C O N S I G N A Ç Õ E S	INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E MÉDICO L E G A L	T O T A L G E R A L
	4.13.11.06.09	
F I X O	24.800.000	24.800.000
PESSOAL:		
VARIÁVEL	500.000	500.000
MATERIAL DE CONSUMO	5.700.000	5.700.000
SERVIÇOS DE TERCEIROS	<u>300.000</u>	<u>300.000</u>
T O T A L	<u>31.300.000</u>	<u>31.300.000</u>
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	3.000.000	3.000.000
MATERIAL PERMANENTE	<u>12.000.000</u>	<u>12.000.000</u>
T O T A L:	<u>15.000.000</u>	<u>15.000.000</u>
T O T A I S	<u>46.300.000</u>	<u>46.300.000</u>

07 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

01	- FOMENTO À PRODUÇÃO INDUSTRIAL	270.000
02	- FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA	401.976
03	- FOMENTO À PRODUÇÃO PECUÁRIA	416.260
04	- TERRAS E COLONIZAÇÃO	245.336
05	- TURISMO E CERTAMES	47.856
06	- RECURSOS NATURAIS	79.184
07	- OUTROS	-

07.01 - FOMENTO À PRODUÇÃO INDUSTRIAL

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

270.000

FOMENTO À PRODUÇÃO INDUSTRIAL

USINA JACIARA S/A (4.10.04.07.01)

Participação do para aquisição e instalação de ma-
quinárias de produção de ração para gado, destilaria e ar
mazenagem.

Para Usina Suplementar afin de produzir de 300/500
mil sacos ao ano e atingirmos então em 1 968 450/780 mil
sacos.

OCSEMA (3.10.05.07.01)

Participação do Estado na indústria siderúrgica de
Mato Grosso, que se instalará em Corumbá afin de fabricar
e transformar ferro, ferro ligeiro e seus derivados, bem
como a comercialização dos produtos.

07. 01 FOMENTO À PRODUÇÃO INDUSTRIAL

CONSIGNAÇÕES	SECRETARIA DE	INDUSTRIA E COMERCIO	TOTAL GERAL
	USINA JACIARA S/A 4.10.04.07.01	COSIMA 3.10.05;67.01	

INVERSÕES FINANCEIRAS:
PARTICIPAÇÃO EM AUMENTO
OU CONSTITUIÇÃO DE CAPITAL
EM EMPRESAS OU ENTIDADES

	<u>250.000.000</u>	<u>250.000.000</u>
TOTAL	<u>250.000.000</u>	<u>250.000.000</u>

DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS
DE CAPITAL

DIVERSOS	<u>20.000.000</u>	<u>20.000.000</u>
TOTAL	<u>20.000.000</u>	<u>20.000.000</u>
TOTAIS	<u>250.000.000</u>	<u>270.000.000</u>

07.02 -- FOMENTO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

401.976

POLENTO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA (4.06.03.07.02)

Incentivar a iniciativa privada no sentido de racionalização do trabalho agrícola visando ao maior rendimento e a maior produção global.

Instalação de laboratório de Fitopatologia e Fertilidade do solo afim de realizar levantamentos das principais doenças fitopatológicas no Estado.

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA (3.06.03.07.02)

Prêmios a ser concedidos a agricultores em exposições a serem realizadas no Estado.

CALMAT (3.06.09.07.02)

Motomecanização dos trabalhos agropecuários incrementando o desenvolvimento de novas áreas.

Incrementar as indústrias rurais e desbramento de novas áreas.

S E C R E T A R I A

D A

A G R I C U L T U R A

C O N S I G N A Ç Õ E S	DEPARTAMENTO DE AGRI CULTURA	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	COMPANHIA AGRÍCOLA DE MATO GROSSO	T O T A L
	4.06.03.07.02	3.06.03.07.02	3.06.09.07.02	G E R A L
F I X O	24.396.000			24.396.000
PESSOAL: VARIÁVEL	3.780.000			3.780.000
MATERIAL DE CONSUMO	10.100.000			10.100.000
SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.800.000			2.800.000
ENCARGOS DIVERSOS	22.500.000			22.500.000
T O T A L	63.576.000			63.576.000
OBRAS PÚBLICAS	10.500.000			10.500.000
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	106.300.000			106.300.000
SERVIÇOS E ENCARGOS	2.500.000			2.500.000
MATERIAL PERMANENTE	9.100.000			9.100.000
T O T A L	191.976.000			191.976.000
DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
PREMIOS RELATIVOS A CERTAMES		10.000.000		10.000.000
SUBVENÇÕES ORDINÁRIAS			50.000.000	50.000.000
T O T A L		10.000.000	50.000.000	60.000.000
DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
AUXÍLIOS			150.000.000	150.000.000
T O T A L			150.000.000	150.000.000
T O T A I S	191.976.000	10.000.000	200.000.000	401.979.000

07.03 - FOMENTO A PRODUÇÃO PECUÁRIA

SECRETARIA DA AGRICULTURA

416.260

FOMENTO À PRODUÇÃO PECUÁRIA

DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO ANIMAL (4.06.04.07.03)

Desenvolvimento e melhoramento do rebanho com a introdução de raças melhoradas e novas técnicas de criação.

Orientação sobre a formação de pastagens artificiais e aproveitamento das naturais.

Construção de dois laboratórios de inseminação artificial.

Recuperação do laboratório de inseminação artificial de Cuiabá.

Restauração do campo Agrostológico de Cuiabá.

Recuperação das instalações do campo agrostológico e Postos de inseminação de Cuiabá.

DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO ANIMAL (3.06.04.07.03)

Prêmios a serem concedidos aos pecuaristas em exposições agropecuárias e outros certames.

07.03

FOMENTO A PRODUÇÃO PECUÁRIA



CONSIGNAÇÕES	SECRETARIA DE AGRICULTURA		TOTAL GERAL
	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO ANIMAL	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO ANIMAL	
	4.06.04.07.03	3.06.04.07.03	
FIXO	21.780.000		21.780.000
PESSOAL : VARIÁVEL	3.780.000		3.780.000
MATERIAL DE CONSUMO	11.900.000		11.900.000
SERVIÇOS DE TERCEIROS	4.600.000		4.600.000
ENCARGOS DIVERSOS	<u>31.600.000</u>	<u>6.000.000</u>	<u>31.600.000</u>
TOTAL	<u>73.660.000</u>		<u>73.660.000</u>
OBRAS PÚBLICAS	19.000.000		19.000.000
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	83.500.000		83.500.000
SERVIÇOS E ENCARGOS	1.000.000		1.000.000
MATERIAL PERMANENTE	<u>29.100.000</u>		<u>29.100.000</u>
TOTAL	<u>132.600.000</u>		<u>132.600.000</u>
INVERSÕES FINANCEIRAS			
AQUISIÇÃO DE BENS PARA ALIE NAÇÃO	<u>200.000.000</u>		<u>200.000.000</u>
TOTAL	<u>200.000.000</u>		<u>200.000.000</u>
DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
PREMIOS RELATIVOS A CERTAME			
TOTAL		<u>10.000.000</u>	<u>10.000.000</u>
		<u>10.000.000</u>	<u>10.000.000</u>
TOTAIS	<u>406.260.000</u>	<u>10.000.000</u>	<u>416.260.000</u>

07.04 - TERRAS E COLONIZAÇÃO

SECRETARIA DA AGRICULTURA

245.336

TERRAS E COLONIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE TERRAS

(4.06.06.07.04)

Cadastrar as terras do Estado com o seu devido mapeamento.
Fornecer elementos para localização das terras do Estado.
Promover ao desbravamento de novas áreas.

COMPANHIA COLONIZADORA DE MATO GROSSO (3.06.10.07.04)

Administrar e instalar colônias agrícolas.
Desenvolver áreas despovoadas através da colonização racional visando a dominação efetiva do território estadual.

C O N S I G N A Ç Õ E S	S E C R E T A R I A D E A G R I C U L T U R A		T O T A L G E R A L
	DEPARTAMENTO DE TER RAS 4.06.06.07.04	COMPANHIA COLONIZADORA DE MATQ GROSSO 3.06.10.07.04	
P I X O	19.656.000		19.656.000
PESSOAL: VARIÁVEL	1.280.000		1.280.000
MATERIAL DE CONSUMO	4.500.000		4.500.000
SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.300.000		1.300.000
ENCARGOS DIVERSOS	1.000.000		1.000.000
T O T A L	27.736.000		27.736.000
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	7.500.000		7.500.000
SERVIÇOS E ENCARGOS	5.500.000		5.500.000
MATERIAL PERMANENTE	4.600.000		4.600.000
T O T A L	17.600.000		17.600.000
DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		50.000.000	50.000.000
T O T A L		50.000.000	50.000.000
DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
CONTRIBUIÇÕES, RETRIBUIÇÕES E DESPESAS AFINS		150.000.000	150.000.000
T O T A L		150.000.000	150.000.000
T O T A I S	45.336.000	200.000.000	245.336.000

07.05 - TURISMO E CERTANES

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

47.856

TURISMO E CERTAMES

DEPARTAMENTO DE TURISMO (4.10.03.07.05)

Fomentar a indústria do turismo e divulgação de Mato Grosso, visando não somente as atrações naturais e culturais , mas, sobretudo, a promoção do Estado com objetivo de atrair investimentos.

Contrôle das entidades e agentes que exploram promovem ou pretendem agir no âmbito do turismo, no Estado.

07.05

TURISMO

E

CERTAMES



CONSIGNAÇÕES	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
	DEPARTAMENTO DE TURISMO 4.10.03.07.05	TOTAL GERAL
FIKO	14.688.000	14.688.000
PESSOAL: VARIÁVEL	4.068.000	4.068.000
MATERIAL DE CONSUMO	2.700.000	2.700.000
SERVIÇOS DE TERCEIROS	14.000.000	14.000.000
ENCARGOS DIVERSOS	<u>6.400.000</u>	<u>6.400.000</u>
TOTAL	<u>41.856.000</u>	<u>41.856.000</u>
SERVIÇOS E ENCARGOS	2.000.000	2.000.000
MATERIAL PERMANENTE	<u>4.000.000</u>	<u>4.000.000</u>
TOTAL	<u>6.000.000</u>	<u>6.000.000</u>
TOTAIS	<u><u>47.856.000</u></u>	<u><u>47.856.000</u></u>

07.06 RECURSOS NATURAIS

SECRETARIA DA AGRICULTURA

79.184

07.06

-

RECURSOS

NATURAIS



SECRETARIA DA AGRICULTURA		
CONSIGNAÇÕES	DEPARTAMENTO DE RECURSOS NATURAIS	TOTAL GERAL
	4.06.11.07.06	
FIXO	15.504.000	15.504.000
PESSOAL : VARIÁVEL	3.780.000	3.780.000
MATERIAL DE CONSUMO	7.800.000	7.800.000
SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.700.000	2.700.000
ENCARGOS DIVERSOS	<u>1.500.000</u>	<u>1.500.000</u>
TOTAL	31.284.000	31.284.000
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	26.800.000	26.800.000
SERVIÇOS E ENCARGOS	5.000.000	5.000.000
MATERIAL PERMANENTE	<u>16.100.000</u>	<u>16.100.000</u>
TOTAL	<u>47.900.000</u>	<u>47.900.000</u>
TOTAIS	<u>79.184.000</u>	<u>79.184.000</u>

OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

4.14.03.08.06

Estudar, fiscalizar, projetar e construir, edifí
cios públicos para o Estado.

08.06 - OBRAS PÚBLICAS

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

650.018

08 - OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO BÁSICO

06 - OBRAS PÚBLICAS 650.018

07 - SANEAMENTO BÁSICO 105.000

08.06

OBRAS PÚBLICAS



CONSIGNAÇÕES	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		TOTAL GERAL
	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
	4:14:03.08.06		
FIXO	44.065.000	44.065.000	
PESSOAL: VARIÁVEL	54.415.000	54.415.000	
MATERIAL DE CONSUMO	41.546.000	41.546.000	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	32.846.000	32.846.000	
ENCARGOS DIVERSOS	<u>20.646.000</u>	<u>20.646.000</u>	
TOTAL	<u>193.518.000</u>	<u>193.518.000</u>	
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	21.000.000	21.000.000	
SERVIÇOS E ENCARGOS	400.000.000	400.000.000	
MATERIAL PERMANENTE	<u>35.500.000</u>	<u>35.500.000</u>	
TOTAL	<u>456.500.000</u>	<u>456.500.000</u>	
TOTAIS	<u>650.018.000</u>	<u>650.018.000</u>	

SANEAMENTO BÁSICO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO 3.14.06.08.07

Para constituição de capital da empresa
que operará em serviços de Saneamento do Estado.

08.07 - SANEAMENTO

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

105.000

08.07

SANEAMENTO

BÁSICO



CONSIGNAÇÕES	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	TOTAL GERAL
	COMPANHIA DE SANEAMENTO EM MATO GROSSO	
	3.14.06.08.07	

DESPESAS DE TRANSFERÊN-
CIAS DE CAPITAL
DIVERSOS

TOTAIS

105.000.000105.000.000105.000.000105.000.000

09 INFRA ESTRUTURA

01	ENERGIA	5.000.000
02	TRANSPORTES	2.000.000
03	COMUNICAÇÕES	90.392
04	TRÁFEGO	424.004
05	OUTROS	-

09.01 E N E R G I A

CENTRAIS ELÉTRICA DE MATO GROSSO 5.000.000



09 - 01 E N E R G I A

C E M A T - (3.15.09.09.01)

Recebimento da Taxa Estadual de Eletrificação para investimentos imprescindíveis.

Pagamento de juros e amortizações de empréstimos.

Suplementação dos investimentos a serem realizados em 1 967, quais sejam:

- 1) - Conclusão da Usina do Rio da Casca III
- 2) - Conclusão da Usina do Mimoso (1a.Unidade)
- 3) - Linha de Transmissão Rio da Casca - Cuiabá
- 4) - Linha de Transmissão Campo Grande - Dourados-
- 5) - Linha de Transmissão Campo Grande - Aquidau -
ana
- 6) - Sub-estação de Cuiabá
- 7) - Sub-estação de Campo Grande
- 8) - Sub-estação de Aquidauana
- 9) - Rede de distribuição de Cuiabá
- 10) - Rede de distribuição de Campo Grande
- 11) - Rede de distribuição de Corumbá
- 12) - Outros investimentos para expansão do Sistema Energético do Estado.

CENTRAIS ELETRICAS MATO GROSSENSES		
CONSIGNAÇÕES	CENTRAIS ELETRICAS MATO GROSSENSES	T O T A L G E R A L
	3.15.09.01	
DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
DIVERSOS	578.806.000	578.806.000
JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		
DÍVIDA INTERNA FUNDADA	<u>168.500.000</u>	<u>168.500.000</u>
T O T A L	<u>747.306.000</u>	<u>747.306.000</u>
DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA		
DÍVIDA INTERNA FUNDADA	252.694.000	252.694.000
DIVERSOS	<u>4.000.000.000</u>	<u>4.000.000.000</u>
T O T A L	<u>4.252.694.000</u>	<u>4.252.694.000</u>
T O T A I S	<u>5.000.000.000</u>	<u>5.000.000.000</u>

T R A N S P O R T E S

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (3.14.05.09.02)

Transferência vinculada à receita do Estado com
objetivo de complementação dos recursos federais para
investimentos em estradas de rodagem.

09.02 T R A N S P O R T E S

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS 2.000.000

09.02

TRANSPORTES

CONSIGNAÇÕES	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	TOTAL GERAL
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
	3.14.05.09.02	

DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS
DE CAPITAL

DIVERSOS

2.000.000.000

2.000.000.000

TOTAIS

2.000.000.000

2.000.000.000

09.03 C O M U N I C A Ç Õ E S

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

90.392

C O M U N I C A Ç Õ E S

DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES

(4.14.04.09.03)

Para instalação e implantação de um sistema in
tegrado de telecomunicações do Estado, servindo como fig
calizador do Estado em tais assuntos.

90.03 - COMUNICAÇÕES

CONSIGNAÇÕES	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	TOTAL GERAL
	DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES	
	4.14.04.09.03	
FIXO	27.092.000	27.092.000
PESSOAL:		
VARIÁVEL	6.000.000	6.000.000
MATERIAL DE CONSUMO	2.100.000	2.100.000
SERVIÇOS DE TERCEIROS	52.200.000	52.200.000
TOTAL	87.392.000	87.392.000
MATERIAL PERMANENTE	3.000.000	3.000.000
TOTAL	3.000.000	3.000.000
TOTAIS	90.392.000	90.392.000

09.04 - T R Á F E G O

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

424.004

T R Á F E G O

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (4.13.04.09.04)

Organizar, dirigir e fiscalizar o serviço
de transito no Estado.

09.04

T R Á F E G O

C O N S I G N A Ç Õ E S	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	T O T A L G E R A L
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
	4.13.04.09.04	
F I X O	324.104.000	324.104.000
PESSOAL:		
VARIÁVEL	4.900.000	4.900.000
MATERIAL DE CONSUMO	37.400.000	37.400.000
SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.200.000	2.200.000
ENCARGOS DIVERSOS	2.400.000	2.400.000
T O T A L	<u>371.004.000</u>	<u>371.004.000</u>
OBRAS PÚBLICAS	1.000.000	1.000.000
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	40.000.000	40.000.000
MATERIAL PERMANENTE	<u>12.000.000</u>	<u>12.000.000</u>
T O T A L	<u>53.000.000</u>	<u>53.000.000</u>
T O T A I S	424 .004.000	424.004.000

S I G L A S

BEMAT - BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A
CAMAT - COMPANHIA AGRICOLA DE MATO GROSSO
CASEMAT - COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DE MATO GROSSO
CEMAT - CENTRAIS ELÉTRICAS MATO GROSSENSES S/A
CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO
COHAB-MT - COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO
COSIMA - COMPANHIA SIDERURGICA DE MATO GROSSO
FUNDEPRIM - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MATO GROSSO
DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
FUSMAT - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
IPEMAT - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SAMOR - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO ODONTOLÓGICA RURAL
SANEMAT - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO

I N D I C E

I - MEMORIA

II - QUADROS AUXILIARES

- 1 - Codificação Geral da Receita
- 2 - Esquema Geral da Despesa
- 3 - Codificação dos Programas e Sub-Programas da Administração do Estado de Mato Grosso
- 4 - Codificação dos Programas, Sub-Programas e Unidades Orçamentárias
- 5 - Codificação da Despesa

III - PROJETO DE LEI

IV - QUADROS

- 1 - Legislação referente a Receita
- 2 - Receita Geral
- 3 - Quadro comparativo da Receita orçada e arrecadada do exercício de 1965 e orçadas para os exercícios de 1966 e 1967.
- 4 - Demonstração de Receitas e Despesas segundo as categorias e Resumo
- 5 - Órgãos que possuem Despesas Vinculadas
- 6 - Demonstração da Despesa por Programas segundo as categorias econômicas
- 7 - Demonstração da Despesa das Unidades Orçamentárias segundo os programas.
- 8 - Demonstração da Despesa pelas Unidades Orçamentárias segundo as categorias econômicas.

V - DESPESAS POR PROGRAMAS, SUB-PROGRAMAS, ÓRGÃOS SUPERIORES E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS - SEGUNDO AS CONSIGNAÇÕES.

- 1 - Administração Superior
- 2 - Administração Geral
- 3 - Administração dos Projetos Específicos
- 4 - Educação E Cultura
- 5 - Saúde
- 6 - Bem Estar Social
- 7 - Desenvolvimento Econômico
- 8 - Obras Públicas e Saneamento Básico
- 9 - Infra Estrutura.